

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO

Otávio Ferraz Bierrenbach

A ALGORITMIZAÇÃO DAS DECISÕES: EXCEÇÃO NA ERA DIGITAL

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

SÃO PAULO

2022

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

Otavio Ferraz Bierrenbach

A ALGORITMIZAÇÃO DAS DECISÕES: EXCEÇÃO NA ERA DIGITAL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade
Católica de São Paulo, como requisito parcial para
obtenção de título de BACHAREL em Direito, sob
orientação do Prof. Dr. Luis Manuel Fonseca Pires

SÃO PAULO

2022

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

Otavio Ferraz Bierrenbach

A ALGORITMIZAÇÃO DAS DECISÕES: EXCEÇÃO NA ERA DIGITAL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como requisito parcial para obtenção do título de BACHAREL em Direito, sob a orientação do Prof. Dr. Luis Manuel Fonseca Pires

Aprovado em: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

RESUMO

O presente trabalho pretende fazer uma contextualização histórica da democracia, república e estado de direito e como eles não podem ser dados como consolidados, pois sempre estão sujeitos a retrocessos. Nessa contextualização, teve-se em mente que a luta de classes sempre esteve presente, mas que ela pode ser mitigada pelo Estado. Em seguida, analisou-se como o deslocamento do capitalismo aliado com a racionalidade neoliberal e com os avanços tecnológicos estão correndo a democracia e o estado de direito. Decisões massivas estão sendo tomadas por algoritmos, sem qualquer respaldo democrático e que culminam num estado de exceção líquido. Ao final, tentou apresentar possíveis soluções.

Palavras-chave: Democracia; estado de direito; algoritmos; plataformas digitais; estado de exceção

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
A EVOLUÇÃO DA DEMOCRACIA.....	6
A Democracia na Antiguidade Clássica	6
Construção do Estado Moderno e as Revoluções Democráticas	8
A Burocratização do Estado	16
Democracia Social: Trinta Anos Gloriosos	18
Neoliberalismo e Fomento da Extrema Direita.....	22
MUDANÇA NA BASE PRODUTIVA	32
Deslocamento do Capitalismo.....	32
Algoritmos e Afetos.....	36
Algoritmos e Democracia.....	39
Algoritmos e Decisões Empresariais	42
ESTADO DE EXCEÇÃO	45
Estado de Exceção Líquido.....	45
Formas de Enfrentamento	47
Função social da propriedade.....	47
Proteção de dados como direito fundamental	48
CONCLUSÃO.....	51
BIBLIOGRAFIA	52

INTRODUÇÃO

O estado de direito, a democracia e a república implicam em um grande avanço civilizatório para permitir o convívio harmônico entre os cidadãos. Contudo, na prática, eles nunca se realizaram completamente. Há momentos históricos em que houve avanços, mas os retrocessos sempre aparecem. Isto não significa que a história se repete, nem que a conquista de direitos é progressiva. Atualmente, diversas conquistas históricas estão sendo ameaçadas diante do neoliberalismo e das novas tecnologias e, para fazer frente a isso, buscou-se compreender esses retrocessos e propor algumas formas de enfrentamento.

Diante disso, no primeiro capítulo, busca-se conceituar e mostrar a gênese da democracia e da república na Antiguidade e qual o conteúdo atribuído a esses conceitos. Em seguida, analisou-se as principais premissas do Estado moderno e como o estado de direito surgiu para controlá-lo. Contudo, esses direitos não foram válidos para todos e muitos excluídos lutaram para reivindicação de direitos que lhe fossem favoráveis. Ao final desse capítulo, foram feitas algumas considerações sobre o neoliberalismo e como ele está correndo os avanços democráticos.

No segundo capítulo, a análise consistiu na mudança do capitalismo nos últimos anos e como ela está relacionada às novas tecnologias, bem como às novas formas de acumulação do capital. Posteriormente, discorreu-se sobre como a presença e supremacia dos algoritmos afetam nossas emoções, as instituições e as decisões políticas e empresariais.

Por fim, considerou-se tudo que fora discorrido para demonstrar como o estado de exceção foi diluído, mas está presente na atualidade. A partir de algumas breves considerações, foram propostas duas possíveis soluções.

A EVOLUÇÃO DA DEMOCRACIA

A Democracia na Antiguidade Clássica

A etimologia da palavra “democracia” advém do grego, em que *demo* significa povo e *kratia*, poder, ou seja, poder do povo. Essa palavra provém do grego, pois foi na Grécia que surgiu a democracia. No entanto, ao contrário da democracia moderna, a democracia grega era exercida diretamente pelos cidadãos.

A política ateniense era exercida por meio da democracia, que tinha como conteúdo material a prática coletiva da liberdade (SINGER *et al.*, 2021), em que o vocábulo era franqueado a todos cidadãos e a política era exercida por meio de um processo deliberativo para buscar um consenso dentro das divergências. O livro “Estado e Democracia”, escrito por André Singer, Cícero Araujo e Leonardo Belinelli, ligado ao departamento de ciência política da USP, ressalta a importância da palavra franqueada a todos e como tal prática estava atrelada à igualdade: "nesse espaço, a palavra seria, então, o único meio reconhecido de persuasão e deliberação. Note-se como a igualdade é fundamental nessa definição: sendo o único recurso disponível, para que haja plena liberdade, a palavra tem que ser franqueada a todos" (2021, p. 54)¹.

Todavia, nesse período, somente eram considerados cidadãos homens Atenienses, maiores de 21 anos e filhos de pais atenienses. Mulheres, estrangeiros e escravos² estavam excluídos da política. Após a guerra do Peloponeso, a civilização ateniense entrou em declínio e foi dado um fim à democracia.

Roma, por sua vez, estabeleceu a República. O governo era concebido por cargos eleitos anualmente. Entre os eleitos, havia uma hierarquia³, em que o consulado era o topo da

¹ SINGER, André *et al.* Estado e Democracia: uma introdução ao estudo da política. 1 Ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2021, p. 54.

² A escravidão grega tinha como fundamento o direito de conquista, sendo a população de um novo território conquistado escravizada. A escravidão também poderia se dar por dívida. Ela teve um importante papel na sociedade grega, sendo a base produtiva dessa sociedade e que permitia a dedicação dos cidadãos à prática do ócio e da política.

³ "Segundo a historiografia, não é muita clara a divisão de funções dos governantes romanos. É certo, porém, que jovens cidadãos que aspirasse à proeminência na República teriam de escalar uma sequência de cargos eletivos, o *cursus honorum*, até chegar ao topo da escala, o consulado." (SINGER, André *et al.* Estado e Democracia: uma introdução ao estudo da política. 1 Ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2021, p. 42).

hierarquia dos cargos do executivo. Os senadores tinham a função de aconselhar os membros eleitos. A figura do censor, por sua vez, tinha a função de verificar a conduta dos senadores e as posses dos cidadãos. O *concilia plebis*, porém, não estava sujeito à hierarquia dos membros eleitos, eles representavam a classe plebeia e, durante boa parte da república romana, somente votavam em assuntos que lhe afetam. Entretanto, o voto não era individual, mas, sim, por faixa censitária, o que auxiliava as classes dominantes, tendo em vista que, individualmente, as classes plebeias tinham um número expressivamente maior.

Apesar dos problemas práticos de consolidar a república, em tese, ela deveria ser uma forma de governo contra a tirania⁴, em que se preza pelo bem comum. Nesse sentido, Cícero era avesso ao entendimento de povo como um "rebanho" de pessoas, mas de cidadãos unidos por uma mesma lei e por interesses convergentes. A república, na sua concepção, defendia o governo da lei contra o governo do homem, pois a lei era uma medida comum que caminhava na contramão do arbítrio humano. Portanto, além da tradição republicana ser a antítese do arbítrio, a tradição republicana tem como característica a liberdade política e igualdade:

A afirmação do valor da liberdade política, o alto nível de igualdade dos cidadãos e a preocupação com a esfera pública entendida como o espaço para a efetiva ação do cidadão na formulação do bem comum são princípios que definem um patamar comum à tradição republicana. Ainda que a forma de execução desses princípios, a extensão de sua aplicação na vida política de sociedades historicamente determinadas e a dimensão de alguns desses conceitos tenha variado de maneira considerável ao longo do tempo e do espaço, eles indicam que a principal ameaça à república é o uso privado da coisa pública ou apropriação por pessoas ou grupos ou instituições daquilo que a sociedade entende como bem comum.⁵ (SCHARCZ e SATARLING, 2019, p. 14)

Embora os ideais republicanos e da democracia estivessem presentes, a luta de classes era uma realidade em ambas as sociedades. Por serem sociedades guerreiras e a guerra ser vista como um empreendimento, as classes mais abastadas dependiam de todas as camadas sociais para a conquista de novos territórios. Na medida em que as batalhas passaram a depender mais

⁴ Lilia Schwarcz e Heloisa Starling resumem muito bem a construção da república como prevenção da tirania: "uma forma política de resistência e de prevenção às tiranias iniciadas por volta de 509 a.C. com a expulsão do último rei, Tarquínio, o Soberbo, e que se encerrou com o principado de Augusto, a partir de 27 a.C." (SCHWARCZ, Lilia Mortiz e STARLING, Heloisa Murgel. Dicionário da república: 51 textos críticos, 1 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2019, p. 11.)

⁵ SCHWARCZ, Lilia Mortiz e STARLING, Heloisa Murgel. Dicionário da república: 51 textos críticos, 1 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2019, p. 14.

da infantaria, composta pelas classes mais populares, enquanto a cavalaria era composta pelos setores mais abastados pelo valor elevado do cavalo, foi concedido uma maior participação política do *demos* e da plebe. Esse fato teve como resultado:

um processo em que as relações internas e externas interagiam de tal forma que forçavam os governantes a compensar a precariedade social e econômica da maioria da população livre com sua inclusão nos órgãos decisórios da cidade. Baseado na importância que atribui a esse fenômeno, Finley chega a propor a seguinte definição: 'O Estado é a arena dos interesses e das classes em conflito'.⁶ (SINGER *et al.*, 2021, p. 33-34)

Por isso, deve-se analisar como se deu, na construção do Estado moderno, o conflito entre as classes sociais.

Construção do Estado Moderno e as Revoluções Democráticas

O fim da civilização antiga deu início à Idade Média e a democracia e república foram deixadas de lado. Apesar do caráter preconceituoso⁷ da terminologia “Idade Média”, como se fosse um intervalo entre a civilização greco-romana e o renascimento, preconceito reforçado durante o iluminismo, no período em questão, foram estabelecidas as raízes do Estado moderno. Na Inglaterra, por exemplo, instaurou-se a Carta Magna de 1215, marco de extrema importância para o constitucionalismo, pois buscava-se limitar o poder do rei perante o Estado.

O conflito de classes se dava no campo, uma vez que a maioria da população se encontrava na zona rural, sendo as relações estabelecidas por meio da servidão. A base produtiva era a terra, em que se estabeleciam as relações de suserania e vassalagem⁸, nas quais

⁶ Ibidem, p. 33 e 34.

⁷ Para citar brevemente sinais de prosperidade: "o aumento da população, que de 24 milhões no ano 1000 pulou para 54 milhões em 1340; o aumento da expectativa de vida, que era de 25 anos no Império Romano e passou a ser de 35 anos na Inglaterra do século XIII, a força adquirida por cidades como Florença, Veneza e Paris; expansão do crédito, com formação dos bancos italianos; a criação de universidades, sendo a primeira delas a de Bolonha (1088), seguida por outras quarenta nos trezentos anos seguintes, em especial na França e na Inglaterra." (SINGER *et al.*, 2021, p. 84)

⁸ A relação de suserania e vassalagem foi simplificada, pois não é objetivo desta pesquisa se debruçar sobre o tema. Contudo, Perry Anderson discorre sobre a maior complexidade dessa relação: "O senhor suserano, por sua vez, muitas vezes era vassalo de um senhor feudal superior, e que essa cadeia de posses dependentes ligadas ao serviço militar se estendia até o pico do sistema - na maioria dos casos, um monarca -, a quem, em última instância,

o detentor da terra concedia porções de terra enquanto o vassalo garantia a proteção do suserano. Tratava-se de uma relação entre membros das classes altas. Os senhores, por seu turno, exploravam os servos, os quais efetivamente trabalhavam na terra e tinham o dever de destinar o excesso da produção para os senhores.

Durante esse período, houve o ressurgimento das cidades, conhecidas como burgos, locais onde eram realizadas feiras e, conseqüentemente, trocas comerciais. Foi no burgo que surgiu a classe burguesa, que eram comerciantes que enriqueceram, geralmente, pelo comércio marítimo.

Como a Idade Média ficou caracterizada como a descentralização política devido às concessões de terras pela suserania e vassalagem, itens fundamentais para as trocas comerciais, tais como tributos e moedas, que variavam de feudo para feudo. Tal problemática incentivou a burguesia a apoiar a concentração de poder político na figura do rei, para que as taxas e moedas fossem unificadas dentro do reino e as trocas comerciais fossem facilitadas.

Nesse padrão, a centralização política no rei e o absolutismo agradou a burguesia. Não só pela unificação dos tributos e da moeda, como também pelas grandes navegações e pela colonização, que propiciaram voluptuosos lucros para os burgueses. O interesse destes conciliou com o da nobreza durante a virada de regime, porque as terras valorizaram e favoreceram a nobreza detentora de território. Além disso, o absolutismo resgatou o direito romano com o intuito de profissionalização judicial. Esse direito contribuiu para a superação da suserania e vassalagem, que não garantia a propriedade como absoluta, tal como assegurava o direito romano:

Pois a grande marca distintiva do Direito civil romano fora sua concepção de propriedade privada absoluta e incondicional. A concepção clássica de propriedade quirítária praticamente desaparecera da vista nas profundezas obscuras dos primórdios do feudalismo. Como vimos, o modo de produção feudal se definia pelos princípios jurídicos da propriedade 'escalonada' ou condicional, complemento de sua soberania parcelada.⁹ (ANDERSON, 2016, p. 26)

toda a terra pertencia por princípio." (ANDERSON, Perry. Passagens da antiguidade ao feudalismo, 1 ed. São Paulo: Editora Unesp, 2016, p. 166.)

⁹ ANDERSON, Perry. Linhagens do Estado absolutista. 1 ed. São Paulo: Editora Unesp, 2016, p. 26.

Por isso, a ascensão do absolutismo convergiu com os interesses burgueses e no desenvolvimento do capitalismo. Apesar da convergência de interesses entre nobreza e burguesia, aquela resistiu ao absolutismo, pois não gostaria de perder o poder político, mas teve que ceder para manter o poder econômico (ANDERSON, 2016).

No absolutismo, é superada a visão medieval de soberania, a qual consistia em uma soberania formal e baseada em um sistema de acordos entre senhores com direitos e deveres recíprocos. No século XVI, a reforma protestante colocou um fim à hegemonia católica na Europa, o que acarretou diversas guerras civis e disputas territoriais entre protestantes e católicos. Essas disputas levaram a uma mudança ideológica favorável a um soberano absoluto e supremo superior aos súditos. O marco para essa mudança de pensamento ocorreu devido a um massacre na França, em 1572, conhecido como “Noite de São Bartolomeu”.

Em 1576, sob influência dessas disputas, Jean Bodin revolucionou o conceito de soberania, defendendo um soberano que deveria somente prestar contas a Deus. Os súditos deveriam respeitar as leis impostas, mas essas leis não vinculam o soberano, pois este está sujeito somente às leis divinas. O direito, portanto: "não teria mais gênese no sistema de privilégios articulados entre nobres no período feudal, mas no soberano, que ocuparia a posição por vontade de Deus. A soberania, cuja origem seria divina, é que criava o direito"¹⁰ (SINGER *et al.*, 2021, p. 97)

Não se tratava de uma soberania popular, mas de uma soberania construída de cima para baixo, conforme permaneceu durante todo absolutismo. A proveniência divina do soberano auxiliou na disputa do Estado absolutista contra a igreja, tendo em vista que como o rei tinha origem divina, ele poderia ter uma maior independência da igreja em justificar suas atitudes com fundamento religioso.

Os tratados de Münster e Osnabruque, também conhecido como “paz de Vestfália”, realizado em 1648, foram um marco para o reconhecimento da soberania. Ele foi celebrado para colocar fim à Guerra dos Trinta Anos. Um dos motivos da guerra foi o conflito religioso, que não respeitava fronteiras. Ademais, os próprios Estados não tinham a soberania reconhecida entre si. Por isso, a paz de Vestfália foi importante, ela consolidou a soberania dos Estados circunscrevendo a determinado território. Os acordos permitiram o reconhecimento de uma

¹⁰ Ibidem, p. 97.

única autoridade que seria legítima para impor lei no território reconhecido como seu, bem como rechaçar invasões.

Em 1651, Hobbes publica “Leviatã”, obra importantíssima para o estudo da política e contribuiu para retirar o caráter divino da soberania. Segundo ele, a soberania era estabelecida por meio de um contrato social estabelecido entre os humanos, em que o Estado se compromete a evitar a guerra de todos contra todos, enquanto os súditos abrem mão de seus direitos perante o Estado, pois nada seria pior do que o estado de natureza marcado pela guerra permanente. Desse modo, era vedada a resistência contra o Estado, podendo este utilizar da violência contra quem atentasse contra ele. Ademais, foram os súditos que alienaram seus direitos, de forma que são partícipes dos atos praticados pelo soberano. O jurista Luís Manuel Fonseca Pires elucida bem essa questão:

Se Thomas Hobbes deslocou a fonte da soberania de Deus para a humanidade, por outro lado, diz ele, é por vontade dos homens, numa aspiração por paz e segurança, mobilizada pelo medo da morte, que se encontra o motivo e a legitimação da formação de uma pessoa artificial, o Estado, *Leviatã*, porque os homens espontânea e incondicionalmente alienam seus direitos, conferem um poder absoluto e ilimitado a ser exercido por quem o representa, o soberano, alguém que se encontra fora desta pacto de transferência de direitos naturais, destinatário da outorga do poder soberano.¹¹ (PIRES, 2021, p. 40).

Nesse sentido, a soberania era exercida por uma abstração criada pelos humanos: o Estado soberano, concebido em nome da segurança e pelo medo do estado de natureza. Para Hobbes, o medo da morte violenta era uma das principais forças mobilizantes para construção do Estado, sendo irrelevante quem viesse assumir o controle do Estado, seu principal foco era o Estado soberano.

Em contrapartida, conforme alertam os pesquisadores da USP, a construção de um Estado despersonalizado, especializado e detentor do monopólio da violência, que foi construído, em tese, para favorecer o criador, mas que pode descontrolar-se e voltar-se contra os criadores, de modo a se aproximar de uma máquina: "artefato ágil e forte, mas frio e sem alma, indiferente a valores ou à moralidade dos propósitos."¹² (SINGER *et al.*, 2021)

¹¹ PIRES, Luis Manuel Fonseca. Estados de exceção: usurpação da soberania popular. São Paulo: Editora Contracorrente, 2021, p. 40.

¹² Ibidem, p. 102

Por isso, a importância de construir direitos e garantias fundamentais. John Locke, contratualista liberal, em sua obra sobre o segundo tratado do governo civil, inova no sentido de ser possível a oponibilidade de direitos contra o Estado. Segundo Locke, o homem no estado de natureza é livre e igual. Ele naturaliza o direito à vida, à propriedade e à acumulação de bens. Dessa forma, o contrato social seria feito para o Estado garantir os direitos naturais do homem. Todavia, Locke defende o direito de resistência, caso o Estado viole algum dos direitos naturais, como a vida e propriedade. O soberano, portanto, também estaria incluído no contrato social.

Além disso, Locke legitima a acumulação desigual de riquezas, desde que não sejam desperdiçadas. Ele dá o exemplo de alguém que acumulou muitas maçãs e troca por nozes, pois estas demoram mais para perecer. Contudo, um acúmulo muito grande de nozes, em que elas não consigam ser consumidas antes do perecimento, seria a desonestidade do desperdício. Nesse sentido, ele defende que o acúmulo de bens depende da durabilidade do bem. O dinheiro, portanto, poderia ser acumulado indefinidamente, pois é um bem durável.

Não obstante, Jean-Jacques Rousseau defende que o estado de natureza do homem é bom, sendo as desigualdades limitadas às naturais, como a condição física. Ainda assim, a partir do aumento da interdependência das relações humanas e do reconhecimento da propriedade privada, construiu-se a desigualdade entre os homens. A sociedade desigual corrompeu o homem e gerou um pacto social arbitrário e que não impediria o estado de guerra, pois não foram todos que concordaram com o pacto estabelecido.

Por esse motivo, ele propõe um contrato em que todos façam parte e sejam vistos como associados do corpo político, de forma que cada cidadão seja soberano e súdito ao mesmo tempo. Cidadão, porque ele defende a soberania popular, ou seja, construída e compartilhada pelas pessoas, em busca do interesse comum. Súdito, uma vez que todos estão sujeitos às mesmas leis, construídas com participação popular. Rousseau defende, ainda, a importância da liberdade e igualdade material.

A inversão do conceito de soberania feita por Rousseau, contrário ao conceito de Jean Bodin, repercute no funcionamento da república defendido pelo autor. A república deveria ter a participação direta dos cidadãos para evitar a arbitrariedade dos governantes, que não são os detentores da soberania, pois esta pertence ao povo.

As ideias centrais da proposta de Rousseau são bem definidas por Luis Manuel Fonseca Pires:

(i) uma República porque a Monarquia hereditária viola a igualdade e compromete a liberdade individual, encaminha-se à tirania; (ii) a soberania intrinsecamente popular: o poder encontra-se com o povo e deve ser por ele exercido diretamente, sem representantes, ou, em outros termos, os indivíduos, por vontade própria, devem associar-se como legisladores e assim se tornarem súditos e soberanos; (iii) a liberdade individual deve ser assegurada; (iv) a igualdade é crucial, não apenas perante a lei, mas a igualdade social, concreta.¹³ (PIRES, 2021, p. 51)

A partir da influência do pensamento de Locke e Rousseau, foram realizadas as revoluções democráticas e renovaram a democracia, que fora esquecida desde o fim da Antiguidade Clássica. A revolução gloriosa, importante na construção do estado de direito, precedeu o pensamento de John Locke e serviu de base para seu pensamento.

O casamento do rei Carlos I com a filha do rei francês abalou os adeptos da revolução anglicana, realizada pelo rei Henrique VIII. Este buscando anulamento de seu casamento com Catarina de Aragão, negado pelo papa Clemente VII, ensejou o enfrentamento da Coroa contra a religião católica. Nesse mesmo período, deu-se início à Lei dos Cercamentos, que foi utilizada para confiscar terras de igreja católica e esbarrou nos camponeses, que tiveram suas terras comuns confiscadas e favoreceram a consolidação da propriedade privada. Os camponeses expulsos migraram, muitos para as treze colônias, enquanto outros permaneceram na Inglaterra e se dirigiram para as cidades, formando o proletariado.

Por isso, devido ao temor da sucessão de Henrique VIII por uma rainha católica, Maria I, os adeptos da nova religião passaram a defender a liberdade religiosa. Contudo, a ascensão da dinastia Stuart, de fé protestante, tranquilizou os puritanos até o casamento de Carlos I com uma católica, que passou a influenciar o rei nas decisões internas. O casamento intensificou o conflito do monarca com o parlamento e acarretaram na condenação e decapitação de Carlos I.

O regime monarquista foi substituído por uma república, liderada por Oliver Cromwell, que acabou se tornando uma ditadura na realidade. Contudo, a morte de Oliver Cromwell e a falta de habilidade política de seu filho, que fora o sucessor, acarretou no restabelecimento da monarquia, na figura de Carlos II, filho do rei decapitado. Todavia, a tentativa de Carlos II e

¹³ Ibidem, p. 51.

seu sucessor Jaime II de restaurar a monarquia absolutista desagradou o parlamento. Além disso, a conversão de Jaime II ao catolicismo, aborreceu os religiosos que professavam outra fé. Nesse sentido, os parlamentares solicitaram a intervenção de Guilherme de Orange para destituir o monarca inglês, que fugiu e deixou o trono vago.

Esses acontecimentos fomentaram a aprovação, em 1689, no parlamento do *Bill of Rights*, em que se consolidou a revolução gloriosa, uma vez que se declarou direitos para os governados e deveres para os governantes, sendo que as garantias declaradas seriam invioláveis. Tal fato é importante para a construção do estado de direito, na medida que estabelece limites no poder dos governantes. Nesse mesmo ano, John Locke publica o Segundo Tratado do Governo Civil.

A revolução americana também foi importante para o ressurgimento da democracia e um marco no estado de direito. Ela se deu com a independência da Inglaterra, em 1776. O aumento dos impostos sobre os colonos e a repressão inglesa fizeram com que as 13 colônias se declarassem independentes. Na declaração de independência, os americanos afirmaram que todos são dotados de direitos inalienáveis, como a vida, a liberdade e a busca da felicidade. As tropas inglesas, porém, somente se renderam em 1781 e a Inglaterra só foi reconhecer a independência em 1783.

Após a declaração da independência, em 1787, todos os estados, exceto Rhode Island, juntaram-se na Filadélfia para que as ex-colônias recém independentes pudessem se unir em uma federação para assegurar as conquistas da revolução. No ano seguinte, foi promulgada a primeira Constituição americana, vigente até hoje e, em 1789, George Washington foi eleito o primeiro presidente da federação.

Os favoráveis à unificação das 13 colônias em uma federação, conhecidos como Federalistas, utilizavam o termo república para se referirem a um governo representativo, no qual os cidadãos votariam para os governantes, os quais teriam mandatos temporários e tomariam as decisões pelo cidadão que o elegeu. Apesar dessa mudança para um governo representativo, defendiam que o poder emanava direta ou indiretamente do povo. Influenciados por Montesquieu, os Federalistas defendiam a tripartição dos poderes em executivo; legislativo, dividido em duas casas; e judiciário.

Além disso, defendiam que qualquer um do povo teria o direito de se candidatar e ser votado, pois teriam os mesmos direitos. Nesse sentido, ao contrário da revolução gloriosa em que ainda se manteve a distinção jurídica entre os cidadãos, a revolução americana defendia a igualdade perante a lei dos membros da comunidade. Nesse sentido:

Assim, embora o Estado de direito já se insinuasse na Revolução Inglesa, como observamos, seu significado mais profundo permanecia encoberto, pois lá a divisão da sociedade por diferentes status manteve-se intocada. No passo dado pelos americanos, a Constituição fazia do cidadão individual, e não de estamentos ou classes de qualquer tipo, o sujeito elementar dos direitos, que as instituições estariam obrigadas a defender para justificar a própria existência.¹⁴ (SINGER *et al.*, 2021, p. 157-158)

Desse modo, as decisões seriam tomadas com base no voto dos eleitos, adotando o critério da maioria. Em contrapartida, os Federalistas defendiam a constituição, os freios e contrapesos e o regime federativo como uma proteção das minorias contra as maiorias.

Por fim, a revolução francesa tem como marco a queda da Bastilha, em 1789 e a declaração dos direitos do homem e do cidadão, na qual se afirmam os direitos naturais e inalienáveis do homem. O primeiro momento da revolução é marcado por negociações com o rei e na tentativa de elaborar uma constituição. Esta é elaborada em 1791, similar ao modelo Inglês, pois a monarquia seria mantida. Porém, o rei é capturado tentando fugir da França, perde a credibilidade e é decapitado no ano seguinte. Em 1792, é declarada a república e elaborada uma nova constituição republicana. Nesse período, a liderança da revolução é tomada pelos jacobinos que defendem as pautas populares e prezam por um governo democrático e tendo o povo como soberano.

Enquanto os setores populares defendiam uma democracia direta, tal como proposta por Rousseau, a burguesia revolucionária, que aderiu às pautas revolucionárias para acabar com os privilégios da nobreza e garantir poder político, defendeu um governo representativo. Durante todo o período revolucionário, o termo *democracia* não é utilizado, apenas fala-se em república. Contudo, Robespierre, líder Jacobino utiliza a palavra pela primeira vez em 1794 cujo entendimento seria:

Em pleno exercício, a democracia seria o único regime capaz de unir as duas paixões cívicas mais sublimes: 'o amor à igualdade' e o 'amor ao país e a suas leis', sinônimo

¹⁴ Ibidem, p. 157 e 158.

de 'virtude' no vocábulo da época. Essa junção explica por que Robespierre identificava república e democracia, ou melhor, as via como princípios necessariamente idênticos.¹⁵ (SINGER *et al.*, 2021, p. 174)

O período jacobino foi marcado pelo terror com diversas condenações à guilhotina. Porém, com a perda da influência jacobina, seus líderes foram guilhotinados em 1794. Em seguida, a burguesia e os girondinos assumiram o poder, e o diretório teve como consequência a ascensão de Napoleão, para evitar o retorno da monarquia. Após a derrota de Napoleão, foi realizado o congresso de Viena e restaurada a monarquia na França. Após as barricadas, em 1830, os revolucionários estabeleceram uma monarquia constitucional.

Não obstante, a restauração da monarquia não foi capaz de conter os avanços da revolução. Os revolucionários populares realizaram barricadas e, em 1848, conseguiram, por um curto período de tempo, estabelecer uma democracia com os operários como votantes. Conforme visto neste capítulo, a luta por direitos e por documentos que limitem a constituição do Estado são uma forma de buscar controlar o leviatã.

A Burocratização do Estado

A impessoalidade do Estado e sua aproximação de uma máquina, conforme visto anteriormente, culminaram na divisão administrativa do Estado e especialização de funções, acarretando na impessoalidade da força estatal. Essa prática, conhecida como burocracia, foi estudada por Max Weber. Segundo ele, a burocratização permitiu a "racionalização" do poder e a legitimação da violência estatal.

A partir da unificação do Estado no absolutismo, até os dias de hoje, o Estado possui o monopólio da violência que, somada à "racionalização", pode ser extremamente perigoso para os cidadãos. Os crimes de genocídio, por exemplo, foram de tal modo afetados pela burocracia que nenhuma escola criminológica, até mesmo a criminologia crítica, permaneceu em silêncio sobre os genocídios, devido à dificuldade em reconhecer que tais crimes foram praticados por agentes do Estado, conforme alerta Eugenio Raul Zaffaroni:

¹⁵ Ibidem, p. 174.

A verdadeira razão pela qual os criminólogos se calaram antes dos genocídios foi porque, até recentemente, era muito difícil para eles admitir, dentro de seus limites epistemológicos, que esses crimes em massa eram cometidos por agências do poder punitivo (policiais ou exércitos em funções policiais), e, portanto, eles foram aprisionados pela própria legitimação desse poder.¹⁶ (ZAFFARONI, 2020, p. 42)

Nesse sentido, “o risco apresentado pela burocracia é a consolidação de uma 'tirania sem tirano’”¹⁷ (SINGER *et al.*, 2021, p. 111). Um grande exemplo da tirania burocrática ficou demonstrado no julgamento dos nazistas depois da Segunda Guerra, em que muitos líderes alegaram não ter matado ninguém e que apenas estavam cumprindo ordens. Hannah Arendt, ao relatar o julgamento de Eichmann, cunhou o termo “banalidade do mal”.

A partir das revoluções democráticas e da criação do estado de direito, os regimes autoritários passaram a utilizar o direito como legitimador do regime. Luis Manuel Fonseca Pires retrata tal comportamento como a servidão voluntária: “o desejo de servir porque quer dominar é uma chave de interpretação para compreender o Direito quando contribui nos estados de exceção em vez de resisti-los”¹⁸ (PIRES, 2021, p. 148)

Por isso, devido ao monopólio da violência nas mãos do Estado, Weber caracteriza a política como a disputa pelo poder do Estado, mediante o uso da violência organizada e utilizando-se de seguidores voluntários. A definição de política, para Weber, é antagônica à definição dada anteriormente, de prática coletiva da liberdade, conforme ressalta a pesquisa dos cientistas políticos da USP:

Uma das definições ressalta o poder coletivo construído em condições de liberdade e igualdade, representado a expectativa humana de superar a dominação. A definição oposta sublinha que desconhecer a dominação - isto é, a imposição de poder arbitrário pela ameaça de coerção, possibilidade que sempre existiu em condições estatais - representa o risco de haver um governo descontrolado e sem orientação. Em uma reside esperança. Na outra, o medo.¹⁹ (SINGER *et al.*, 2021, p. 14-15)

As definições, apesar de antagônicas, não se excluem e convivem mutuamente. As revoluções democráticas ressaltam a tentativa de se conciliar essas duas concepções da política:

¹⁶ ZAFFARONI, Eugênio Raul. A Nova Crítica Criminológica: criminologia em tempos de totalitarismo financeiro. 1. ed. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2020, p. 42

¹⁷ Ibidem, p. 111.

¹⁸ Ibidem, p. 148.

¹⁹ Ibidem, p. 14 e 15.

“o que se insinuava era, aparentemente, um resgate da política como 'direção' do Estado, mas que buscava, ao mesmo tempo, apontar para o sentido da prática coletiva da liberdade. Em outras palavras, tentava-se juntar as duas concepções polares de política”²⁰ (SINGER *et al.*, 2021). Portanto, com o intuito de tender a política para a prática coletiva da liberdade, é imprescindível a criação de direitos e adotar medidas para realizá-los no cotidiano.

Democracia Social: Trinta Anos Gloriosos

As revoluções democráticas foram importantes para a construção de direitos individuais e favoreceram a burguesia. Como visto, a revolução gloriosa foi importante na consolidação da propriedade particular e criação de mão de obra proletária, sendo fatores importantes para a revolução industrial. A revolução americana também foi marcada pela burguesia, tanto que os federalistas, conhecidos como pais fundadores da democracia americana, também pertenciam a essa classe. Tanto que a revolução foi feita, mas a escravidão permaneceu e somente foi abolida após a guerra civil.

Na França, houve uma maior participação popular no período revolucionário, tanto que o lema revolucionário era “liberdade, igualdade e fraternidade”. Apesar do esforço e da forte luta das camadas populares, que até conseguiram expandir o direito ao voto por um período, após as barricadas de 1848, a força da burguesia prevaleceu. A igualdade se reduziu à formal e a fraternidade foi esquecida. Durante o período revolucionário, os burgueses até admitiram a ascensão do imperador Napoleão Bonaparte, que seu código civil foi um marco para o capitalismo, bem como a monarquia constitucional.

Nesse sentido, no período pós-revolucionário, a democracia era limitada, pois o voto era limitado de acordo com o patrimônio, idade e sexo. A cidadania era reduzida e somente tinham direitos políticos quem tivesse patrimônio, tanto que “a palavra 'elite', cuja etimologia remete para 'os eleitos'.”²¹ (SINGER *et al.*, 2021, p. 183). Contudo, a luta do movimento operário e sufragista assegurou o direito ao voto no século XX, especialmente nos países desenvolvidos,

²⁰ Ibidem, p. 170.

²¹ Ibidem, p. 183.

de modo a se conquistar o sufrágio universal, bem como os direitos sociais, especialmente os direitos trabalhistas e à educação.

A constituição mexicana de 1917 foi a primeira a trazer direitos sociais em seu texto, seguida pela constituição de Weimar, em 1919. Nesse período, ascendeu a democracia de partido, formando-se partidos e associações em defesa dos trabalhadores, os quais atuavam dentro do regime democrático e pela construção de uma social-democracia.

O partido social-democrata da Alemanha, com a sigla SPD, foi expresso em abandonar a revolução e defender as reformas pelos meios democráticos, conforme defendeu Eduard Bernstein:

caberia abandonar a perspectiva revolucionária e produzir reformas que melhorassem a qualidade de vida da classe trabalhadora dentro da democracia. O socialismo seria, fundamentalmente, a luta pela 'ampliação dos direitos políticos e econômicos das classes trabalhadoras'.²² (SINGER *et al.*, 2021, p. 193)

A alemã Rosa Luxemburgo defendia que a revolução fosse realizada pelas vias democráticas e por meio dos sindicatos. Ela era crítica da revolução russa e reconheceu os arbítrios e atos antidemocráticos do regime revolucionário. Todavia, nesse primeiro momento, a Alemanha, assim como a Itália, retrocedeu ao regime nazista e fascista, minando com a democracia que somente foi ser restabelecida após a Segunda Guerra.

Nos Estados Unidos, porém, a democracia permaneceu durante a primeira metade do século XX graças ao *establishment* partidário, conforme demonstrado pela pesquisa de Steven Levitsky e Daniel Ziblatt²³. Os autores demonstram como os líderes dos dois principais partidos vetaram as candidaturas de extremistas. No entanto, não se tratava de um regime democrático para a população negra, que somente assegurou seus direitos com os movimentos pelos direitos sociais, os quais tiveram Martin Luther King e Malcolm X como protagonistas. Após o fim da Segunda Guerra, com a bipolaridade, os países ricos capitalistas aprofundaram e construíram uma social democracia capaz de reduzir desigualdades sociais e ampliar os direitos sociais, dentro do capitalismo. Esse período foi de 1945 até 1975.

²² Ibidem, p. 193.

²³ LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. Como as democracias morrem. 1 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

Os Estados Unidos, por exemplo, tiveram sindicatos fortes capazes de negociar direitos trabalhistas com os patrões. Além disso, o regime fordista vigente via o trabalhador como um consumidor, o que acarretou em um aumento do salário e possibilitou um amplo consumo, especialmente pela classe média. Vale destacar que os sindicatos americanos tinham uma visão anticomunista, tendo em vista a guerra fria e bipolaridade do mundo. Em nenhum desses movimentos trabalhistas pretendeu-se socializar os meios de produção e colocar um fim na propriedade privada. A luta era por direitos sociais, como o aumento dos salários.

Na Europa, especialmente nos países nórdicos, foram implementados serviços públicos que favorecem os trabalhadores, tais como acesso à educação de qualidade gratuita, saúde gratuita e políticas de aumento do salário mínimo. Nesse sentido, discorrem os cientistas políticos da USP:

A expansão dos direitos sociais nos trinta anos após a Segunda Guerra Mundial, por meio do Estado de bem-estar social, foi o vértice do desenvolvimento democrático - ou da democracia como 'forma de vida', na expressão da filósofa Rahel Jaeggi. Nos países capitalistas centrais, experimentou-se importante redução da desigualdade, com a efetivação de parte das promessas de 1789. Estava em curso o que poderia se chamar de democracia numa direção socialista. Se não houve a socialização dos meios de produção, a regulamentação estatal sobre o mercado implicava zonas socialistas no interior de um modo de um modo de produção capitalista.²⁴ (SINGER *et al.*, 2021, p. 201)

O sucesso do Estado de bem-estar social nos países ricos implicou em meios de participação popular nas decisões políticas, como pelos sindicatos. A democracia representativa foi combinada com meios de participação direto da sociedade, de tal forma que partidos políticos tinham democracia interna e seus aderidos escolhiam os candidatos. Essa era uma medida de controlar os eleitos, os quais, em tese, tinham autonomia para voltarem como bem entendiam dentro do parlamento. Contudo, a democracia de partido foi uma forma de controle dos representantes perante os representados. Seria, portanto, um controle dentro das alianças e decisões dos representantes.

Além disso, os sindicatos permitiram um debate com os trabalhadores e foram uma importante força de negociação nas decisões políticas. Segundo Milton Santos, foi nesse período em que se alcançou o maior estágio de cidadania, a partir de controle do capital pleno:

²⁴ Ibidem, p. 201.

Indivíduo coletividade eram chamados a criar juntos enriquecimento recíproco que iria apontar para a busca da democracia, por intermédio do Estado Nacional, do Estado de Direito e do Estado Social, e para a produção da cidadania plena, reivindicação que foi se afirmando ao longo desses séculos. Certamente a cidadania nunca chegou a ser plena, mas quase alcançou esse estágio em certos países, durante os chamados trinta anos gloriosos depois do fim da Segunda Guerra Mundial. E essa quase plenitude era paralela à quase plenitude da democracia. A cidadania plena é um dique contra o capital pleno.²⁵ (SANTOS, 2018, p. 64)

Nos países periféricos, por sua vez, a segunda metade do século XX foi marcada pelas ditaduras militares. As teses reformistas foram consideradas comunistas e utilizadas de base para os golpes. Salvador Allende, presidente deposto no Chile, tinha propostas favoráveis às causas trabalhistas e foi assassinado no golpe militar. No Brasil, João Goulart tentou manter uma postura isenta em relação à bipolaridade mundial, mas atitudes isoladas, como apoio à reforma agrária foram utilizadas como bode expiatórios para um golpe militar.

No Brasil, por exemplo, a ideia de um Estado de bem-estar social somente prosperou com a redemocratização e a promulgação da constituição de 1988. A primeira constituição a prever direitos sociais no Brasil foi em 1934, mas esse período foi marcado pela eugenia, tanto que a constituição estabelecia como o direito à educação e o dever do Estado estimular a educação eugênica, conforme art. 138, "b". Por isso, a primeira e única constituição verdadeiramente democrática foi a de 1988, momento em que as lutas trabalhistas nos países ricos perderam força a partir do avanço do neoliberalismo.

A constituição brasileira de 1988 estabelece, no art. 1º, como uma república federativa, constituindo-se por um estado democrático de direito e tem a dignidade da pessoa humana, bem como o valor social do trabalho e a livre iniciativa como seus fundamentos. No parágrafo único, do art. 1º da Constituição, consagra-se a soberania popular, exercida por meio dos representantes eleitos. Ademais, a constituição prevê medidas para a soberania popular ser exercida diretamente, como plebiscito, projetos de lei de iniciativa popular, audiência pública, ação popular, entre outros.

No art. 3º da constituição, estabeleceu-se os objetivos da república: (i) construir uma sociedade livre justa e solidária; (ii) garantir o desenvolvimento nacional; (iii) erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; (iv) promover o bem

²⁵ SANTOS, Milton. Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal. 28 ed. Rio de Janeiro: Record, 2018, p. 64.

de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Em que pese as críticas à propriedade privada como instrumento de geração de desigualdade, o modelo social-democrata defende a propriedade privada, desde que atendida a função social. Dessa forma, busca-se conciliar a propriedade com as causas sociais, de modo que a propriedade não seja um privilégio, mas um direito de todos. A constituição de 1988 é expressa no sentido de que a propriedade é um direito fundamental, mas deve atender a função social, conforme disposto no art. 5º, incisos XXII e XXIII.

Neoliberalismo e Fomento da Extrema Direita

No livro “Estado e Democracia”, de André Singer, Cícero Araújo e Leonardo Belinelli (2021), os autores sustentam a evolução da democracia como uma parábola com concavidade para baixo. As revoluções democráticas do século XVIII seriam o início da curva democrática, que atingiu seu auge nos países ricos durante os 30 anos gloriosos e, a partir do neoliberalismo²⁶, a curva democrática decai. Os neoliberais, contudo, nunca prezaram pela democracia. O economista Friedrich Hayek, considerado um dos principais neoliberais, confessou preferir viver em uma ditadura que adote os princípios neoliberais a viver em uma democracia sem esses princípios.

Conforme defendia Hayek, o povo não pode ser soberano para exprimir a concordância ou não com o Estado neoliberal, uma vez que a privatização do Estado não poderia estar sujeita à deliberação. A democracia deveria limitar-se à escolha dos melhores gestores do Estado. A partir desse pensamento a democracia clareamento não poderia avançar. Os pesquisadores da USP demonstram o retrocesso democrático:

A contar dos anos 1980, as democracias passaram a sofrer ataques frontais do neoliberalismo, ainda que eles não aparecessem, nos países ricos, como rupturas golpistas. O neoliberalismo esvazia a democracia, em lugar de derrubá-la. Como? Por meios econômicos e de legislação internacional, os governos eram impedidos de

²⁶ Vale destacar que neoliberalismo e liberalismo não se confundem: "O 'neo' não representa qualquer saudosismo de uma época que se anseia retomar, pois o neoliberalismo não para da ideia de uma ordem 'natural' da economia ou da sociedade, não se sustenta no darwinismo social, ou do socialismo utópico (o progresso dos detentores dos meios de produção levaria à realização dos proletariados), não é a defesa da abstenção do Estado no mercado. É o inverso. O Estado deve intervir." (PIRES, 2021, p. 91 e 92.)

prosseguir com a distribuição de renda que caracteriza o período anterior.²⁷ (SINGER *et al.*, 2021, p. 251)

O início do retrocesso teve sua gênese com a redução do crescimento dos anos 1970, alta da inflação e a crise do petróleo, alguns economistas atribuíram o Estado de bem-estar social como um propulsor da crise. Como solução da crise, os neoliberais defendiam uma redução do Estado e dos serviços públicos, os quais deveriam ser realizados pelo setor privado por ser mais eficiente. Nessa temática, discorre Pierre Dardot e Christian Laval:

A principal crítica que se faz ao Estado é sua falta global de eficácia e produtividade no âmbito das novas exigências impostas pela globalização: ele custa caro demais em comparação com as vantagens que oferece à coletividade e põe entraves à competitividade da economia.²⁸ (2016, p. 273)

Dentro dessa lógica, o Estado deixa de intervir na economia como redutor das desigualdades e passa a intervir como guardião do direito privado, rechaçando as normas de direito público, fundadas na organização do Estado dentro de uma principiologia pública e transformando-as em principiologia privada. Essa privatização do direito público²⁹ é conhecida na doutrina como vício de pressuposto metodológico, pois utiliza pressupostos do direito privado dentro do direito público, quando, na realidade, é o direito civil que precisa ser constitucionalizado. Segundo o jurista Luis Manuel Fonseca Pires:

Podem ser resumidas as seguintes características de um Estado de Direito Neoliberal: (i) não se vê o mercado como um dado natural e a economia como uma ciência natural, tal qual se pensava no século XIX, mas sim a atividade econômica como uma realidade construída, e para isto requer a intervenção ativa do Estado para estimular (i.1) a máxima concorrência e (i.2) a ideia de empresa como modelo de subjetivação, é dizer, cada indivíduo deve identificar-se e posicionar-se em seu âmbito profissional como uma empresa, um empreendedor, mesmo que na realidade haja uma distinção evidente de quem detém a titularidade do meio de produção e quem oferece a força de trabalho; (ii) o Estado deve submeter-se à mesma lógica de concorrência e do modelo de empresa, tornando-se, ao máximo, uma 'sociedade do direito privado', o que implica (ii.1) fugir para o direito privado com redução de serviços públicos,

²⁷ Ibidem, p. 251.

²⁸ DARDOT, Pierre; e LAVAL, Christian. A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2016, p. 273.

²⁹ A pesquisa de Pierre Dardot elucida bem a privatização do Estado: "O Estado deve aplicar a si mesmo as regras do direito privado, o que significa que não só ele tem que se considerar igual a qualquer pessoa privada, como também impor, em sua própria atividade legislativa, a promulgação das leis fiéis à lógica desse mesmo direito privado." (DARDOT, Pierre; e LAVAL, Christian. A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2016, p. 182)

licitações e concursos públicos, e (ii.2) mínima participação na regulação estatal de atividades econômicas.³⁰ (PIRES, 2021, p. 92)

Nesse sentido, passa a se cobrar eficiência do Estado e que os políticos sejam gestores da máquina pública, os quais devem ter como prioridade o equilíbrio das contas públicas e a redução dos tributos. Segundo essa doutrina, a tributação é prejudicial à economia e causa desemprego, pois retira dinheiro que os empresários poderiam investir na economia e gerar empregos. Em contrapartida, conforme será abordado posteriormente, o empresário não investe na produção e geração de empregos, pois o capital está financeirizado e é fictício, de modo que os "investimentos" são feitos no mercado financeiro, mediante rendimento de juros e pagamento de dividendos.

O intelectual brasileiro Milton Santos já elucidou o impacto dessa nova racionalidade no aumento da pobreza, não só o que a estatística considera pobreza, bem como da pobreza estrutural:

No fim do século XX havia mais de 600 milhões de pobres do que em 1960; e 1,4 bilhão de pessoas ganham menos de um dólar por dia. Tais números podem ser, na verdade, ampliados porque, ainda aqui, os métodos quantitativos da estatística enganam: ser pobre não é apenas ganhar menos do que uma soma arbitrariamente fixada; ser pobre é participar de uma situação estrutural, com uma posição relativa inferior dentro da sociedade como um todo. E essa condição se amplia para um número cada vez maior de pessoas.³¹ (SANTOS, 2018, p. 59)

A pobreza estrutural é mascarada pela perversidade neoliberal de que o trabalhador é empresário de si mesmo, ou seja, autônomo para realizar o horário que desejar, dono do instrumento do trabalho e sua produtividade depende dele próprio, fenômeno conhecido como "uberização do trabalho". Todavia, o trabalhador, na realidade, está recebendo ordens despersonalizadas e difusas, muitas vezes exercida por algoritmos, como no caso da *Uber* e *iFood*, por meio da qual tornam a exploração é caracterizada “numa autoexploração. Essa é mais eficiente que a exploração do outro, pois caminha de mãos dadas com o sentimento de liberdade. O explorador é ao mesmo tempo o explorado”³² (HAN, 2017, p. 30).

³⁰ Ibidem, p. 92.

³¹ Ibidem, p. 59.

³² HAN, Byung-Chul. Sociedade do cansaço. 2 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017, p. 30.

O neoliberalismo consiste, portanto, numa mudança da subjetividade humana. A lógica da autoexploração demonstra o principal objetivo da racionalidade neoliberal, a qual já foi reconhecida por Margaret Thatcher. A política inglesa reconheceu o neoliberalismo como um movimento maior que a pauta econômica cujo objetivo era mudar a alma, a economia seria apenas o método. Além disso, disse que não existia a sociedade, apenas indivíduos.

A negação da sociedade rememora o conceito de totalitarismo trazido por Hannah Arendt, bem resumido pelos cientistas políticos da USP:

Para Hannah Arendt, o totalitarismo foi um regime novo na história, e seu objetivo consistiria na extinção da prática coletiva da liberdade. Para tanto, o totalitarismo quer nada menos do que mudar a natureza humana, fazendo cessar nos indivíduos o impulso que leva a estabelecer vínculos intersubjetivos, essenciais à política. A invasão da mente do indivíduo, isolando-os dos outros, se dá por meio do terror, que decorre do assassinato gratuito, como aconteceu nos campos de concentração.³³ (SINGER *et al.*, 2021, p. 216-217)

O isolamento do indivíduo e os cortes de vínculos intersubjetivos instauram o medo generalizado na sociedade e o desinteresse pela política, devido a um sentimento de impotência perante as crises. Segundo Alysson Mascaro, conforme citado na pesquisa de Luis Manuel, o neoliberalismo é um regime em que “a crise é a solução da crise”³⁴ (PIRES, 2021). Por isso, apesar de o medo ser presente desde os primórdios da política, conforme bem constatado por Hobbes para a construção do Estado, nunca houve tamanha propagação desse afeto, conforme leciona Milton Santos: “Jamais houve na história um período em que o medo fosse tão generalizado e alcançasse todas as áreas de nossa vida: medo do desemprego, medo da fome, medo da violência, medo do outro”³⁵ (SANTOS, 2018, p. 58).

Isto posto, a racionalidade liberal nega a política, tanto por não poder enquadrá-la como prática coletiva da liberdade, tendo em vista que existe apenas o indivíduo, como no enquadramento pela disputa do poder do Estado. Segundo a racionalidade neoliberal, pouco importa o político que está no poder, desde que atendido os interesses do mercado financeiro. Além disso, a globalização enfraqueceu a soberania dos Estados, o que dificulta uma reação

³³ Ibidem, p. 216 e 217.

³⁴ Ibidem, p. 101.

³⁵ Ibidem, p. 58

estatal³⁶. Em contrapartida, as decisões dos organismos internacionais dependem da participação dos chefes de Estado, "a prova disso é que nem as empresas transnacionais, nem as instituições supranacionais dispõem de força normativa para impor sozinhas, dentro de cada território, sua vontade política ou econômica"³⁷(SANTOS, 2018, p. 77). A atuação conjunta do Estados permitiria uma mudança, mas parece pouco provável atualmente.

Os movimentos como o Brexit, a ascensão de figuras como Trump, Viktor Orban e Bolsonaro representam um movimento anti-globalização, anti-imigração e contrários às pautas identitárias. Apesar do discurso contrário aos organismos supranacionais, a crítica consiste nas pautas de direitos humanos, especialmente nas pautas identitárias, mas não se opõem em relação às reformas que agradem o mercado financeiro.

No Brasil, o governo de Fernando Henrique Cardoso foi um marco no rompimento do pacto social estabelecido na constituinte. Ele realizou uma reforma do Estado, por meio de emendas constitucionais, buscando a criação de um Estado eficiente e privatizou diversas companhias estatais. A Emenda Constitucional nº 19 de 1998 foi uma das principais reformas, na qual, por exemplo, incluiu-se o princípio da eficiência na seara Administrativa. Contudo, Fernando Henrique se enquadra no neoliberalismo progressista, conceituado por Nancy Fraser, conforme demonstra Camila Rocha: "a teórica política Nancy Fraser chama de neoliberalismo progressista: políticas neoliberais combinadas com a defesa dos direitos humanos"³⁸ (ROCHA, 2021, p. 23). No governo do tucano, por exemplo, influenciado pela primeira dama Ruth Cardoso, chegou a discutir a questão do aborto e buscar formas de descriminalizá-lo.

Os governos do Partido dos Trabalhadores, por sua vez, buscaram mitigar o neoliberalismo por meio da implementação de políticas públicas de combate à fome, à miséria e aumento do salário mínimo, as quais foram importantes para o avanço social, por exemplo, a retirada do Brasil do mapa da fome³⁹, em 2014.

³⁶ As exigências para conseguir créditos internacionais, como no FMI, obrigam que os Estados adotem políticas de austeridade e cortem direitos sociais. As prescrições do consenso de Washington, também influenciaram a soberania dos Estados e fomentou a austeridade. Contudo, recentemente, até o FMI reconheceu o caráter prejudicial dessas políticas.

³⁷ Ibidem, p. 77.

³⁸ ROCHA, Camila. Menos Marx, mais Mises: O liberalismo e a nova direita no Brasil. 1 ed. São Paulo: Todavia, 2021, p. 23

³⁹ <http://mds.gov.br/area-de-imprensa/noticias/2014/setembro/brasil-sai-do-mapa-da-fome-das-nacoes-unidas-segundo-fao> Acessado em 25 setembro de 2022

No que tange aos direitos humanos, Camila Rocha destaca como avanços as demarcações das terras indígenas e quilombolas, que incomodaram militares e os membros do agronegócio, mas não enfrentou preocupações dos conservadores. Além disso, no governo Lula, foi aprovada a lei Maria da Penha, importante no combate à violência de gênero. Porém, a reação conservadora passou a ser forte no governo Dilma, o que a pesquisadora chamou de "choque progressista":

De fato, ao longo do primeiro mandato de Dilma Rousseff os conservadores sentiram um verdadeiro 'choque progressista'. Apesar da permanência, ou mesmo aumento, dos índices de violência contra pessoas LGBTQ+, negros e mulheres, em um intervalo de apenas quatro anos o Brasil passou a contar com a legalização da união civil entre pessoas do mesmo sexo, a garantia de cotas raciais nas universidades, a permissão para interromper a gravidez em casos de anencefalia fetal e a proibição de castigos físicos destinados a crianças e adolescentes por mais ou responsáveis.⁴⁰ (ROCHA, 2021, p. 131)

Além disso, a autora destaca que Dilma procurou implementar a Comissão da Verdade, para apurar as atrocidades cometidas pela ditadura militar brasileira. O Brasil foi o único país da América Latina que não apurou e puniu os militares que cometeram crimes contra a humanidade. A auto anistia concedida pelos próprios militares, reconhecida como inválida perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos, colocou panos quentes na apuração e condenação dos criminosos. Nesse sentido, a tentativa de apurar esses crimes acarretou em uma grande insatisfação das forças armadas.

Na política econômica, Dilma procurou implementar a nova matriz econômica cuja ideia era combater a desindustrialização do Brasil: "A política econômica de Dilma era concebida para servir ao propósito de reverter a desindustrialização prematura do país (.) Em 1980, a atividade industrial era responsável por 33% do PIB brasileiro; hoje corresponde a apenas 16%"⁴¹ (SOUZA NETO, 2020, p. 58). A ideia consistia em facilitar acesso ao crédito, menos impostos para a indústria, bem como reduzir a taxa de juros por meio da redução da taxa Selic e pela redução da taxa dos bancos públicos. Contudo, devido à mudança da base de acumulação de capital, que passou para o capital improdutivo, o plano de Dilma falhou e foi um dos motivos da elite financeira apoiar o golpe em 2016.

⁴⁰ Ibidem, p. 131.

⁴¹ SOUZA NETO, Cláudio Pereira de. Democracia em crise no Brasil: valores constitucionais, antagonismo político e dinâmica institucional. São Paulo: Editora Contracorrente, 2020, p. 58.

A falha da nova matriz econômica está atrelada ao deslocamento do capitalismo aliado com o neoliberalismo. Os gastos públicos são contidos para aumentar a confiabilidade dos títulos da dívida pública. A contenção dos gastos sociais entra nessa lógica, pois a eles é atribuída a culpa pelo endividamento público, quando, na realidade, a maior parte do endividamento está atrelado com os juros pagos pelo setor público. O Brasil é marcado pela exorbitância dos juros, tanto no setor privado, como público, o que desmotiva o investimento no setor produtivo. Nesse sentido, Ladislau demonstra como o dinheiro dos tributos pagos são desviados para os rentistas:

Com uma Selic fixada em 25% ao ano em julho de 1996, que permaneceu nesse nível (tendo chegado a 46%) durante a era FHC e situou-se na faixa de 14% na era Lula e Dilma (primeiro mandato), o endividamento público se constituiu em mecanismo de transferência dos nossos impostos para os donos dos títulos.⁴² (DOWBOR, 2020, p. 58)

Portanto, o setor dos empresários se revoltou com o plano da Dilma, uma vez que a redução de juros, a redução da Selic no segundo mandato, entre outras medidas desagradaram os rentistas.

Concomitante à reeleição da Dilma em 2014, deu-se início à “Operação Lava Jato” e intensificou-se a propagação do ódio da política e dos políticos. A redução ocorreu como se todos políticos fossem iguais e corruptos. A força tarefa da operação tinha como principais figuras o juiz inquisidor Sérgio Moro e o procurador federal Deltan Dallagnol, que atuaram conjuntamente para incriminar, sem provas, o ex-presidente Lula, bem como forçar delações⁴³. A farsa ficou comprovada pelo vazamento de documentos que comprovaram a parcialidade⁴⁴ e suspeição do ex-juiz.

A operação, com amplo apoio da mídia tradicional, gerou uma instabilidade política que favoreceu o clima para o golpe de 2016. O "choque progressista" somado à instabilidade da lava jato e o descontentamento da elite financeira acarretaram em uma aliança da racionalidade neoliberal com o conservadorismo. Os principais movimentos de apoio ao impeachment se

⁴² DOWBOR, Ladislau. O capitalismo se desloca: novas arquiteturas sociais. São Paulo: Edições Sesc São Paulo, 2020, p. 58.

⁴³ <https://www.conjur.com.br/2021-nov-12/procuradores-lava-jato-buscaram-forcar-palocci-delatar> Acessado em 25 de setembro de 2022

⁴⁴ <https://theintercept.com/2019/06/09/chat-moro-deltan-telegram-lava-jato/> Acessado em 25 de setembro de 2022

definiam como liberais na economia e conservadores nos costumes, colocando um fim ao neoliberalismo progressista.

No governo de Michel Temer foi realizada uma das principais reformas da pauta econômica, sendo implementada por uma alteração na Constituição. A Emenda Constitucional nº 95 de 2016 congelou por vinte anos os gastos sociais, como saúde e educação. Os títulos da dívida pública, por sua vez, não foram afetados, o que demonstra uma reforma com amplo caráter neoliberal e favorável ao interesse do mercado financeiro.

Além disso, ainda em 2016, foi realizado o Brexit, plebiscito para o Reino Unido sair da União Europeia, e Trump foi eleito presidente dos Estados Unidos. Ambas as eleições foram marcadas pelas *fake news*, propagadas massivamente pelas redes sociais e que culminaram no escândalo da empresa *Cambridge Analytica*. As denúncias consistiam no uso de dados do *Facebook* que mapearam eleitores indecisos e os assuntos que eram mais sensíveis para esses eleitores, de modo a bombardeá-los com esses temas para que votassem a favor da saída do Reino Unido e em Trump⁴⁵. Nesse sentido, foram levantadas suspeitas da influência dos algoritmos nas eleições, em que o próprio ex-diretor de pesquisa da empresa reconheceu que o Brexit poderia não ter acontecido⁴⁶ se não fosse a propagação em massa de notícias falsas.

Diante da precarização do trabalho, muitos trabalhadores foram influenciados que os imigrantes estavam roubando postos de trabalho, bem como que a divisão internacional do trabalho era culpada pelo desemprego, conforme pressão de Trump para *Apple* produzir nos Estados Unidos⁴⁷. Esses discursos influenciaram a xenofobia, racismo e o antiglobalismo, somadas com o ressentimento dos trabalhadores e a veiculação do ódio e da desesperança pelas redes sociais, convenceram muitos que a perda dos postos de trabalho era culpa da globalização e da imigração, de modo que muitos trabalhadores, especialmente os brancos, votaram em Trump⁴⁸ e no Brexit⁴⁹.

⁴⁵<https://g1.globo.com/economia/tecnologia/noticia/entenda-o-escandalo-de-uso-politico-de-dados-que-derrubou-valor-do-facebook-e-o-colocou-na-mira-de-autoridades.ghtml> Acessado em 25 de setembro de 2022

⁴⁶ <https://exame.com/mundo/brexit-nao-teria-acontecido-sem-cambridge-analytica-diz-delator/> Acessado em 25 de setembro de 2022

⁴⁷ <https://exame.com/negocios/trump-insiste-para-que-apple-troque-a-china-pelos-estados-unidos/> Acessado em 25 de setembro de 2022

⁴⁸ <https://www.unicamp.br/unicamp/ju/artigos/reginaldo-correa-de-moraes/resistivel-ascensao-de-donald-trump-o-caminho-do-sucesso-i> Acessado em 25 de setembro de 2022

⁴⁹ <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-39429089> Acessado em 25 de setembro de 2022

No que tange a pauta econômica, os discursos na Inglaterra⁵⁰ e Estados Unidos⁵¹ eram de reduzir o imposto de empresas e dos mais ricos, o que agrada os interesses do mercado. Portanto, ocorreu uma conciliação entre trabalhadores conservadores e os mais ricos para elegerem Trump e para votação favorável à saída do Reino Unido.

No Brasil não foi diferente. O ódio cultivado contra a esquerda, tanto pelo avanço pautas identitárias em um país racista⁵², misógino⁵³ e homofóbico⁵⁴, como pela farsa da operação lava jato, influenciaram os eleitores a tenderem para a extrema direita. Além disso, há uma crise de representatividade, perante a perda da qualidade de vida da população e a por medidas que relacionam políticos com a criminalidade, tal como ocorreu na lava jato. Esse movimento anti-político favorece os discursos de *outsiders*, como Trump e Bolsonaro:

O conflito entre direita e esquerda passa a coexistir com a polarização entre insiders e outsiders. Em muitos casos, o agravamento da crise resulta na eleição de candidato que angaria apoio se apresentando como crítico radical do sistema representativo. A eleição desse tipo de candidato é, em parte, uma forma de o povo se vingar da política e dos políticos.⁵⁵ (SOUZA NETO, 2020, p. 30)

Nessa onda despolitizante e conservadora, Jair Bolsonaro foi eleito mediante a propagação em massa de notícias falsas enviadas pelo *Whatsapp*⁵⁶. O discurso conservador, que tinha como lema “Deus, pátria e família”, somado a uma agenda favorável ao mercado financeiro, permitiram uma aliança entre conservadores e a elite financeira. Enquanto os conservadores votaram pela pauta ideológica, os rentistas estavam interessados no Ministro Paulo Guedes, que se comprometeu em realizar as reformas neoliberais, como a reforma da previdência, aprovada pela Emenda Constitucional nº 103 de 2019, e a reforma tributária e administrativa, as quais não obtiveram êxito até o momento.

⁵⁰<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2016/11/may-quer-cortar-imposto-de-empresas-para-impedir-exodo-pos-brexit.html> Acessado em 26 de setembro de 2022

⁵¹<https://g1.globo.com/mundo/noticia/proposta-tributaria-de-trump-reduz-impostos-de-empresas-e-ricos-mas-deficit-preocupa.ghtml> Acessado 26 de setembro de 2022

⁵²<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2022/07/negros-sao-a-maioria-das-vitimas-de-crimes-violentos-no-brasil-mostra-levantamento.shtml> Acessado 26 de setembro de 2022

⁵³<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/97-das-mulheres-ja-foram-vitimas-de-assedio-em-meios-de-transporte/> Acessado em 1 de novembro de 2022

⁵⁴<https://exame.com/brasil/pelo-12o-ano-consecutivo-brasil-e-pais-que-mais-mata-transexuais-no-mundo/> Acessado em 26 de setembro de 2022

⁵⁵ Ibidem, p. 30.

⁵⁶<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/10/empresarios-bancam-campanha-contra-o-pt-pelo-whatsapp.shtml> Acessado em 26 de setembro de 2022

Portanto, o neoliberalismo se filiou à extrema direita e aos conservadores, com o intuito de reforçar preconceitos, para conseguirem quorum suficiente para elegerem representantes favoráveis ao mercado. Como as reformas neoliberais somente favorecem o 0,1% mais rico, elas são extremamente impopulares e torna-se necessário fomentar o ódio para conseguir votos de trabalhadores para elegerem representantes comprometidos com essas reformas. Por isso, para combater a extrema direita, é necessário unir as pautas identitárias com as pautas sociais, conforme defenderam as deputadas transgêneras eleitas em 2022⁵⁷.

Contudo, para fazer frente perante os extremistas, é necessário compreender os métodos utilizados para propagação do ódio e que favoreceram a eleição de figuras como Bolsonaro e Trump. Por isso, é primordial a análise da mudança da base produtiva do capital e a relação com os algoritmos, que se aproveitam da mudança da subjetividade neoliberal e são utilizados para propagar o medo e ódio.

⁵⁷<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/10/deputadas-trans-eleitas-querem-discutir-alem-de-pautas-identitarias.shtml> Acessado em 1 de novembro de 2022

MUDANÇA NA BASE PRODUTIVA

Deslocamento do Capitalismo

A mudança da base produtiva é primordial na compreensão de como os algoritmos contribuem para a propagação de notícias falsas e para a desigualdade social. Conforme destaca Ladislau Dowbor⁵⁸, no feudalismo, o principal fator da produção era a terra cuja acumulação estava relacionada com a exploração dos servos. No capitalismo industrial, a acumulação tinha como base a propriedade do maquinário industrial e a exploração do trabalhador por meio do salário. Contudo, atualmente, o principal valor de produção é imaterial, pois se trata do conhecimento tecnológico como principal fator de produção: "hoje, o homem programa a operação das máquinas. O que ele gera, fundamentalmente, são conhecimento, tecnologias, design, o chamado 'imaterial'." (DOWBOR, 2020, p. 29)

No feudalismo, era necessário o excesso produtivo dos bens cultivados nas terras para acumular capital. Na indústria, era preciso a produção de mercadorias, a serem vendidas com lucro, para girar o capitalismo. Atualmente, trata-se de uma economia baseada no intangível, no conhecimento, como a propriedade intelectual.

Pode-se notar esse fato com base na análise das pessoas mais ricas do mundo. As fortunas de Elon Musk, Bill Gates, Jeff Bezos e Warren Buffett, por exemplo, não são construídas com base no que eles produzem, uma vez que não produzem nada, ou quase nada. A fortuna é construída com base em papéis que são valorados conforme a extração de dividendos das empresas que possuem. Conforme leciona Ladislau: "são pessoas que pouco ou nada produzem, mas possuem 'papéis', como ações, títulos de dívida pública e outras formas imateriais de riqueza, que passam a constituir o que temos chamado de 'rendimentos não produtivos' ou 'renta'." (DOWBOR, 2020, p. 53)

Nesse sentido, as empresas mais valiosas do mundo também não estão atreladas à produção, mas ao controle que possuem do conhecimento, que é imaterial. Conforme discorre o economista, "controlar o conhecimento significa controlar o principal fator de produção da

⁵⁸ DOWBOR, Ladislau. O capitalismo se desloca: novas arquiteturas sociais. São Paulo: Edições Sesc São Paulo, 2020.

sociedade" (DOWBOR, 2020, P.46). Não é de se estranhar, portanto, que empresas como Alphabet (grupo do qual Google e Youtube fazem parte), Facebook, Apple e Microsoft estão entre as empresas mais valiosas do mundo.

O valor de mercado dessas empresas está diretamente atrelado ao controle dos algoritmos, os quais têm como base de dados a população para transformarem os dados no resultado esperado pela empresa. Apesar do acesso às plataformas serem gratuitos, os dados são coletados e utilizados em retroalimentação, uma vez que o conteúdo indicado pelo algoritmo tem relação com o histórico da pessoa.

De acordo com o pesquisador de Cornell, Tarletton Gillespie, os algoritmos são "em seu sentido mais amplo, são procedimentos codificados que, com base em cálculos específicos, transformam dados em resultados desejados"⁵⁹ (GILLESPIE, 2018, p. 97). Nesse sentido, os algoritmos precisam de uma ampla base de dados para gerarem os melhores resultados.

A mineração dos dados que alimentam os algoritmos é feita com base em tudo que os cidadãos realizam na internet, como sites visitados, postagens curtidas, cadastros, locais frequentados, entre outros. A partir dos dados obtidos, é realizada uma seleção dos dados, sendo selecionados, pelos algoritmos, os dados que ele considera mais relevantes. A forma de seleção dos dados relevantes, por sua vez, permanece em segredo, pois são considerados segredo comercial, inerente à livre iniciativa. Todavia, saber como é feita a seleção das informações consideradas relevantes é primordial, especialmente nos assuntos de interesse da coletividade. Saber o que o algoritmo considera importante, é fundamental para pautar o debate público na rede e ganhar maior alcance de usuários.

Ao contrário do que as plataformas digitais apresentam, a seleção dos dados não é imparcial e sem participação humana. Os algoritmos são programados para obter um resultado desejado, em regra com o objetivo comercial, de venda de anúncios e gerar engajamento na rede. Todavia, os algoritmos não só atuam conforme foram programados, mas também conforme as relações com os usuários na rede, que chegam a redesenhar o que fora programado, ou seja, o algoritmo passa a conhecer melhor o usuário e pode selecionar conteúdos que acha mais relevantes para aquele indivíduo.

⁵⁹ GILLESPIE, Tarletton. Relevância dos algoritmos. v. 6 n.1, p. 95-121, 11ª Edição: Revista Parágrafo - São Paulo, Brasil, jan./abr. 2018.

Gera-se, portanto, bolhas digitais de usuários com o mesmo perfil pré-selecionado pela interação entre humano e algoritmo. As bolhas permitem que usuários realizem a mesma busca e obtenham respostas diferentes, dificultando um padrão comum para o diálogo e reforçando o corte de vínculos intersubjetivos com pensamentos diferentes. Nesse sentido, discorre Gillespie:

Com as ferramentas de busca contemporâneas, os resultados que dois usuários recebem para a mesma busca podem ser bem diferentes; em um serviço de notícias ou em uma rede social, as informações oferecidas podem ser adaptadas especificamente para o usuário (pelo usuário ou pelo provedor), de modo que, na prática, as histórias apresentadas, como as mais importantes, podem ser tão distintas de usuário para usuário que não exista sequer um objeto comum de diálogo entre elas⁶⁰ (GILLESPIE, 2018, p. 114)

A formação da bolha digital corrobora a proposta neoliberal de mudança da alma da população e o rompimento de vínculos intersubjetivos, conforme visto acima. Ademais, enfrentar a problemática das bolhas digitais e da seletividade de dados não é fácil. Os algoritmos passam a noção de objetividade por não dependerem da falibilidade humana. Todavia, na realidade, absorvem os preconceitos da base de dados e são organizados para atender algum interesse. Dessa forma, eles revolucionaram a lógica do conhecimento:

Seus procedimentos estão em grande parte indisponíveis para nós e são inevitavelmente seletivos, enfatizando algumas informações e descartando outras, e suas escolhas podem trazer consequências. Existe a nítida influência comercial ou política, ou falhas sistêmicas. O processo de seleção sempre pode ser uma oportunidade de organizar informações por razões outras que não a relevância: por propriedade, por interesses próprios comerciais ou institucionais, ou por ganho político (...). A partir dessa perspectiva, devemos ver os algoritmos não apenas como códigos com consequências, mas sim como o mais recente mecanismo construído socialmente e institucionalmente gerenciado para convencer o julgamento público: uma nova lógica de conhecimento.⁶¹ (GILLESPIE, 2018, p. 117)

A nova lógica do conhecimento, baseada em dados selecionados sem critérios claros e concentrada nas mãos de poucas empresas, tem gerado um esvaziamento do debate público. As empresas do Vale do Silício buscam agradar os acionistas e têm a maior parte de sua rentabilidade acumulada pela propaganda.

⁶⁰ Ibidem, p. 114

⁶¹ Ibidem, p. 117.

Conforme demonstra o artigo de Gabriela Raulino,⁶² apesar da internet ser um espaço de acesso público, ela funciona sob uma perspectiva privada cuja lógica de acumulação do capital está relacionada com a vigilância dos usuários para obtenção de dados. Dessa forma, "é possível afirmar que a audiência é a principal fonte de geração de valor dessas plataformas" (DANTAS *et al.*, 2022, p. 201).

A captação de dados é feita de forma gratuita pelo rastreamento do usuário e as atividades realizadas em rede e fora dela, como localização e pessoas próximas. Então, na realidade, as interações do usuário na rede, bem como sua existência, são exploradas economicamente, por meio de um trabalho gratuito. O uso da rede é gratuito para buscar uma maior quantidade de usuários. Não é apenas uma relação de consumo, mas de produção e consumo, de modo que se cunhou o termo *prossumidores*. Trata-se, portanto, de um "cercamento" dos dados da população, comparável com a lei dos cercamentos realizada na Inglaterra, conforme visto no primeiro capítulo. Nesse diapasão, discorre Gabriela Raulino:

As receitas dessas plataformas são frutos de rendas informacionais que podem ser entendidas de modo similar à análise da renda da terra por Marx, pois também 'cercam' um recurso essencial para a produção de riqueza - os dados produzidos pelo trabalho da sociedade - por meio dos 'direitos intelectuais' dos 'jardins murados' e demais mecanismos de controle de acesso àqueles dados. Assim, nosso argumento central desenvolvido neste capítulo, para explicar a acumulação de capital nas plataformas sociodigitais articula o papel produtivo da comunicação e da renda da terra como expostos por Marx⁶³ (DANTAS *et al.*, 2022, p. 218)

Contudo, o lucro simplesmente pela propriedade dos algoritmos, tal como a simples propriedade da terra não confere ganho, mas o fator de geração do rendimento é a especulação da propriedade. No mundo digital, a exploração advém da exploração gratuita do trabalho, monopólio dos dados e pela venda de anúncios. A pesquisa de Gabriela Raulino elucida bem esse tópico:

No caso da terra, o proprietário cede para o capitalista industrial usá-la produtivamente no processo de produção de mais-valor e, assim, repassar-lhe parte dos lucros como renda. No caso das plataformas, seus detentores, capitalistas, investem no processo produtivo de obtenção e valorização desses dados para, então, detendo o monopólio sobre eles, monetizá-los e, daí, extrair rendas. A terra é uma

⁶² DANTAS, Marcos *et al.* O valor da informação [Kindle]: de como o capital de apropria do trabalho social na era do espetáculo e da internet. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2022.

⁶³ *Ibidem*, p. 218.

dádiva da natureza. Os dados não. São produtos do trabalho social, da inteligência coletiva, do *general intellect* apropriado pelo capital.⁶⁴ (DANTAS *et al.*, 2022, p. 226)

O monopólio dos dados e o segredo da lógica do algoritmo corroboram a privatização do espaço público da internet. A venda de anúncios publicitários corresponde a maioria das arrecadações⁶⁵ das plataformas digitais. Assim sendo, as plataformas digitais buscam maior engajamento do usuário na rede, com o intuito de obter a maior quantidade de dados possíveis, e a estratégia utilizada tem sido a mobilização de afetos, especialmente os negativos.

Algoritmos e Afetos

A mobilização de afetos para a mobilização pública não é uma novidade. Hobbes, ao elaborar a teoria base para a construção do Estado moderno, já demonstrou a potência dos afetos para a elaboração de um pacto social, especialmente o medo. Segundo o teórico, o medo da morte violenta seria o principal afeto propulsor da abertura dos direitos perante o Estado.

O medo do outro é inerente aos regimes autoritários. Um medo construído politicamente para justificar uma ruptura institucional, geralmente personalizada em um líder que tomará a frente de combate. Getúlio Vargas, por exemplo, fundamentou o golpe do Estado Novo para o combate da ameaça comunista, por meio do plano Cohen. A ditadura brasileira de 1964 também teve como bode expiatório o comunismo. Esse medo é construído e divulgado em massa para que o "salvador" ganhe apoio popular para tomar o poder e combater o mal.

O medo pode ser real, como o medo do desemprego, mas a forma de combatê-lo é fantasiosa, por exemplo culpando os estrangeiros pela falta de emprego. Dessa forma, ou é criado um inimigo fictício ou se trata de um medo real, mas é construída uma narrativa fantasiosa para atribuir a culpa desse medo ao outro e, por isso, as soluções seriam o aniquilamento desse outro visto como não pertencente a comunidade. Trata-se, evidentemente, de uma construção política do medo e da seleção de alguns fatos. Os medos reais e com a

⁶⁴ Ibidem, p. 226

⁶⁵ "O relatório anual do Facebook Inc. aponta que a venda de anúncios publicitários correspondeu a 98% dos 40,6 bilhões de dólares arrecadados no ano de 2017. No caso da Alphabet Inc. (à qual o Google e Youtube foi incorporado) a publicidade correspondeu por 86% da receita de 110 bilhões de dólares do referido ano." (DANTAS *et al.*, 2022, p. 219)

narrativa verdadeira e que nunca foram utilizados na propagação política, por exemplo, os efeitos do aquecimento global na civilização, pois segundo os cientistas a catástrofe já está em andamento e uma das formas de evitar é reduzir o uso de combustíveis fósseis.

Contudo, o medo do aquecimento global nunca foi fomentado na disputa pelo poder, ao contrário, as questões climáticas são menosprezadas. Nesse sentido, a construção do medo social seria uma das formas de se enquadrar a política na definição de Weber, de política como disputa do poder e os medos fomentados rompem a solidariedade. A partir do cultivo do medo, a população aceitaria a perder direitos para se salvarem do estado de guerra. Portanto, a sociedade passaria a entender como inevitável "ceder seus direitos, os direitos que qualificam a condição de humanidade que nos habita para tentar conter o que lhe apavora, as suas angústias, as suas frustrações" (PIRES, 2021, p. 124-125).

Apesar da divulgação do medo e de notícias falsas não serem uma novidade, a propagação em massa com tamanha rapidez é, além de requerer menor elaboração para a propagação desses conteúdos. Giuliano Da Empoli ressalta um estudo que comprova a facilidade de propagação da desinformação:

Um recente estudo do Instituto de Tecnologia de Massachusetts (MIT) demonstrou que uma falsa informação tem, em média, 70% a mais de probabilidade de ser compartilhada na internet, pois ela é, geralmente, mais original que a notícia verdadeira. Segundo os pesquisadores, nas redes sociais a verdade consome seis vezes mais tempo que uma fake news para atingir 1.500 pessoas⁶⁶ (EMPOLI, 2020, p. 78)

Isso permite a propagação em massa de criação de notícias falsas e somadas à atomização do sujeito, a partir do avanço da racionalidade neoliberal, o desmantelamento do Estado social e a mudança da subjetividade, conforme já visto, aumentam o medo, ressentimento e desesperança da sociedade. No subcapítulo em que se discorreu sobre o neoliberalismo, utilizou-se o estudo de Milton Santos para demonstrar que o medo nunca esteve tão presente. Assim, atenta a potência desses afetos negativos, apesar dos algoritmos serem secretos, pela interação com eles é possível notar a divulgação massiva de conteúdos de ódio, pelos quais esses afetos são reforçados, para gerar engajamento nas redes sociais, prender a atenção dos usuários, aumentando o tempo de uso e, conseqüentemente, coletando mais dados.

⁶⁶ EMPOLI, Giuliano Da. Os Engenheiros do caos. São Paulo: Vestígio, 2020, p. 78.

Um forte indício da propagação de conteúdos de ódio na rede é a Tay, robô criada pela Microsoft que interagiu com os internautas. Por meio da interação, datada da época das eleições de 2016 nos Estados Unidos, com forte propagação de notícias contra a imigração e favoráveis à construção de um muro na fronteira com o México, Tay passou a propagar conteúdos xenófobos e neonazistas⁶⁷. Segundo as especulações realizadas por especialistas, a robô assumiu tal comportamento, porque os algoritmos proporcionam uma maior divulgação de conteúdos extremistas.

Isso se confirma, pois muitos grupos extremistas têm se organizado pelas redes sociais, propagando notícias falsas e causando terror na população, como o *pizzagate*, a invasão do capitolio nos Estados Unidos e a atuação do gabinete do ódio no Brasil, especialmente durante a pandemia. Conforme demonstra Giuliano da Empoli, plataformas digitais influenciam conteúdos extremistas. Elas são estruturadas para influenciarem nossa *psique*, tanto que o próprio Facebook reconhece a liberação de dopamina a cada curtida recebida, o que busca tornar os usuários dependentes. A partir disso, as redes sociais propagam discursos enraivecadores para gerar engajamento e, junto à mudança subjetividade neoliberal, os conteúdos favorecem teorias da conspiração e pornografia. Nesse sentido, discorre Giuliano:

O problema é que hoje, nas redes sociais, somos todos adolescentes fechados em nossos pequenos quartos, onde aumenta a frustração por causa do crescente abismo entre a mediocridade de nossa vida e todas as vidas possíveis que se oferecem virtualmente em nossos monitores e telas de celular. E, exatamente como um adolescente, explicam os psicólogos, temos fortes probabilidades de terminar em dois tipos de sites de internet que alimentam ainda mais nossa frustração: os sites pornográficos e os sites que exercem um poder de fascinação intenso porque oferecem, enfim, uma explicação plausível para a dificuldade que nos encontramos.⁶⁸ (EMPOLI, 2020, p. 76-77)

Além disso, o autor relembra a denúncia de Guillaume Chaslot, ex-funcionário do YouTube, quando "explicou claramente de que maneira o algoritmo da plataforma, responsável por 70% dos vídeos assistidos, foi concebido para impulsionar o público na direção dos conteúdos mais extremos, maximizando o nível de engajamento até seus limites" (EMPOLI, 2020, p. 80-81).

⁶⁷<https://revistagalileu.globo.com/blogs/buzz/noticia/2016/03/microsoft-criou-uma-robo-que-interage-nas-redes-sociais-e-ela-virou-nazista.html> Acessado em 20 de outubro de 2022

⁶⁸ Ibidem, p. 76 e 77.

Apesar de Giuliano demonstrar como o movimento de política pelos algoritmos e populismo digital surgiu na Itália, ele somente se tornou evidente para o mundo a partir das eleições americanas de 2016. O Brasil, por sua vez, passou pela mesma experiência durante as eleições presidenciais de 2018.

Algoritmos e Democracia

O movimento anti-político do neoliberalismo e as constantes crises, conforme visto anteriormente, esvaziam a cidadania e a população passa a se sentir impotente. Diante disso, no capítulo anterior, se demonstrou como essa frustração, aliada com a lógica das plataformas digitais, culmina na propagação de notícias extremistas. Esses fatores e a busca de bodes expiatórios para colocar a culpa, geraram um movimento de raiva contra os políticos tradicionais colocam uma porcentagem expressiva da população como indiferente em relação à democracia.

Uma pesquisa realizada pelo Latinobarómetro demonstrou que um quarto⁶⁹ dos latino americanos é indiferente se vive em uma democracia ou não. A indiferença em relação ao voto e a política favoreceu candidatos de extrema direita que dizem ser contrários ao sistema. Trump e Bolsonaro são grandes exemplos disso, apesar de Bolsonaro ser político e estar no congresso por anos, ele sempre vendeu a imagem de antissistema e novato na política. Nesse sentido, "os eleitores punem as forças políticas tradicionais e voltam suas bandeiras para líderes e movimentos cada vez mais extremistas" (EMPOLI, 2020, p. 73).

Com o intuito de atrair os eleitores, os *outsiders* exercem um populismo digital. O Twitter, por exemplo, passa a funcionar como uma espécie de diário oficial da união, meio pelo qual o político divulga as diretrizes do governo e faz comentários sobre questões cotidianas, passando a sensação de um diálogo direto com a população.

Além disso, o governo Bolsonaro é marcado pelas tradicionais *lives* de quinta-feira, substituindo as coletivas de imprensa. Em um contexto marcado pelo sentimento de distanciamento dos políticos e falta de representatividade, tais vídeos ao vivo transparecem,

⁶⁹ <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2021/10/indiferenca-com-democracia-abre-espaco-para-autoritarismo-na-america-latina-diz-pesquisa.shtml> Acessado em 25 de outubro de 2022

também, como um diálogo direto com os eleitores. Porém, na realidade, é uma medida antidemocrática, segundo a qual não há abertura para perguntas, apenas reforça o viés de confirmação dos eleitores mais aguerridos. O fundamento para as *lives* era divulgado como um combate à imprensa, atribuída como uma figura de esquerda.

Nesse sentido, conforme visto anteriormente, a lógica da internet é privada e programada para o acúmulo de capital das grandes plataformas digitais. Elas se aliaram à descrença política e favorecem a veiculação de notícias falsas e com sentimento negativo, pois geram mais engajamento. As redes sociais se aliaram aos extremistas e minaram o debate público.

Apesar das diversas críticas que se possa fazer à mídia tradicional, ela cumpre um papel fundamental na democracia, como a informação da população e discussão de políticas públicas. As informações veiculadas pela mídia, por terem um valor mercantil, têm que prezar pela qualidade da informação, sob pena de sair em descredibilidade e perderem leitores e anúncios. Os jornais tradicionais buscam informar sob uma perspectiva lógica, uma vez que "a informação correta não pressupõe uma única possibilidade ou um único resultado a ser buscado, mas, de forma patente, exige que a construção do cidadão ocorra a partir da argumentação coerente, e não a partir da mentira manipuladora"⁷⁰ (CONCI; LOPES, 2021, p. 349).

A credibilidade, porém, não é a única forma de garantir a informação segura veiculada pela mídia. Há um código de ética a ser seguido pelos jornalistas. Nele, há previsão expressa de que as informações de interesse público devem ser acessadas pelos profissionais, bem como a informação divulgada por essa categoria deve ser pautada pela veracidade e com a finalidade de atender um interesse público. Ademais, a mídia tem uma regulamentação do Estado que deve ser seguida, especialmente em período eleitoral, em que se deve tratar os candidatos com paridade. Como a democracia, atualmente, é exercida de forma representativa, a lisura do processo eleitoral, bem como as informações serem prestadas com seriedade é primordial para que os cidadãos possam escolher os candidatos.

Na esfera digital, não há tal regulamentação, nem formas de controle. O escândalo da Cambridge Analytica demonstra a influência da desinformação nas consultas populares, seja

⁷⁰ CONCI, L. G. A.; LOPES, J. G. M. Processos de Escolha Política, Mediação Anti-democrática e Ambientes Digitais. *Direito Público*, [S. l.], v. 18, n. 99, 2021. DOI: 10.11117/rdp.v18i99.5743. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/5743>. Acesso em: 1 nov. 2022.

pela eleição de Trump ou pelo plebiscito realizado no Reino Unido. Trump perdeu na maioria dos votos, mas foi eleito pelo sistema americano, que leva em consideração o colégio eleitoral. O Brexit venceu por uma margem apertada, que levou os próprios integrantes da empresa a afirmarem que ele não teria vencido, se não fosse a campanha de desinformação.

No Brasil, um estudo da Netlab⁷¹, vinculado à Universidade Federal do Rio de Janeiro, demonstrou como os algoritmos do YouTube têm preferência por notícias favoráveis ao candidato Jair Bolsonaro, nas eleições de 2022. Segundo o estudo, mesmo com a criação de um perfil sem histórico na rede, foram-lhe recomendadas notícias da Jovem Pan, veículo que claramente apoiou o candidato de extrema direita e propagou desinformação nos seus meios de comunicação.

Dessa forma, é notória e inexorável a propagação de informações pelas redes sociais. Contudo, a lógica algorítmica atende apenas o interesse dos grandes conglomerados e da multiplicação do capital, sem qualquer regulamentação ou ética. Conforme demonstraram os juristas Luiz Guilherme e José Guilherme:

Em um ambiente digital não regulado, nebuloso quanto aos seus procedimentos e refratário do controle social, a conhecida oposição entre interesses mercadológicos das empresas de comunicação e a relevância social das informações torna-se ainda mais intensa. O critério de capacidade de um conteúdo atrair atenção dos usuários, gerar engajamento e, conseqüentemente, lucro para as plataformas passa a substituir uma série de outros, desenvolvidos por séculos a partir do controle social das práticas jornalísticas, para a definição daquilo que seriam informações de 'interesse público' em uma configuração democrática dos meios de comunicação (CONCI; LOPES, 2021, p. 362)

A lógica algorítmica presente na divulgação de desinformação tem afetado o debate público e as eleições, correndo a democracia republicana. Tal como a comparação do Estado com uma máquina, vista no capítulo anterior, há uma maquinização das informações divulgadas em massa, atendendo a lógica privada das redes sociais, que se aliaram com os extremistas. Não se trata, portanto, de uma forma de participação direta na democracia, como os populistas tentam atribuir. A democracia grega, por exemplo, ressaltava a importância da igualdade, pois a palavra deveria ser franqueada a todos, diante do pressuposto que todos seriam ouvidos. Contudo, nas redes sociais, apesar de todos poderem falar, somente poucas falas são ouvidas:

⁷¹ Netlab UFRJ. Recomendação no Youtube: o caso Jovem Pan. 5 de Setembro de 2022, Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Brasil. Acessado em 2 de novembro de 2022

as que geram engajamento e são propagadas pelos algoritmos. Portanto, deve-se analisar como mesmo diante de todos esses malefícios vistos até agora, quais critérios os grandes empresários levam em conta para tomarem decisões.

Algoritmos e Decisões Empresariais

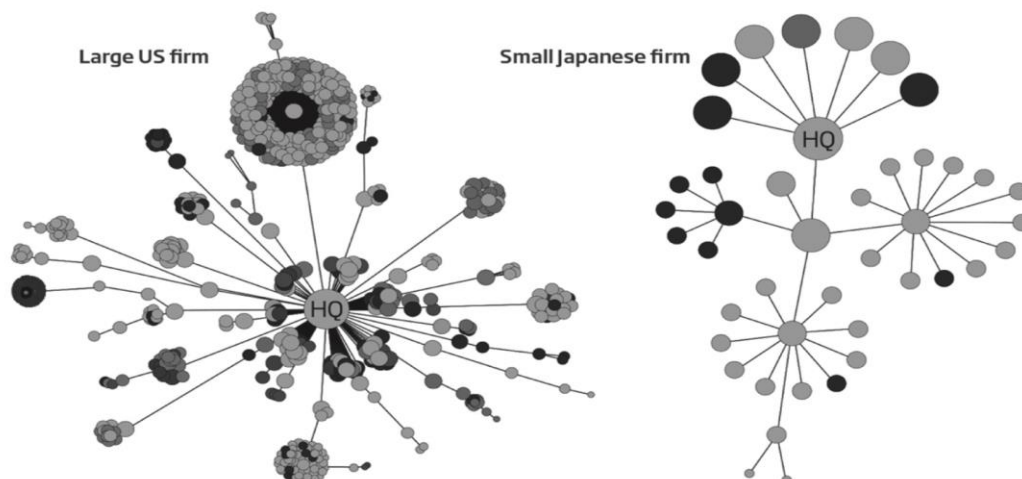
A burocratização não afeta apenas o Estado, conforme visto no primeiro capítulo. As empresas foram influenciadas pela burocratização estatal e acabaram se profissionalizando e burocratizando. As redes sociais, por exemplo, assim como todas as empresas com capital aberto, pertencem majoritariamente aos acionistas das ações comercializadas na bolsa de valores. As plataformas digitais não escapam dessa tendência do capital improdutivo e possuem maior parte das ações estão nas mãos das instituições financeiras⁷².

As instituições financeiras, por sua vez, não investem somente nas empresas do vale do silício, pois têm diversos setores na carteira de investimentos, desde commodities, setor de alimentos, empresas tecnológicas e outros, que tornam difícil a administração. Por isso, recorrem à profissionalização da empresa e à burocratização. A figura do dono da empresa é substituída pelo gerente e o antigo dono torna-se acionista e passa a cobrar resultados do gerente.

Contudo, as empresas funcionam por meio de *holdings*, isto é, uma empresa "mãe" detém diversas outras dentro de seus papéis e assim por diante, quase que indefinitivamente, sendo que diversas empresas na cadeia também são *holdings*. A figura abaixo demonstra a lógica desse sistema:

⁷² "No Facebook, 80% do capital está nas mãos de instituições financeiras, fundos de investimentos ou outros investidores institucionais, e apenas cinco deles detêm em torno de 35% desse capital, a saber: Vanguard, Fidelity Management, Blackrock, T. Rowe, SSgA" (DANTAS et al., 2022, p. 227)

Rede de controle



Fonte: Jacob Aron, *Capitalism's Hidden Web of Power*, New Scientist, maio de 2015

A figura retrata como de uma empresa comum derivam várias outras, o que torna impossível, para o gestor da empresa mãe, administrar e saber o que ocorre, exatamente, dentro de toda essa rede. A complexidade é tamanha que torna impossível um pequeno grupo de humanos saber organizar e administrar essa extensa cadeia. Por isso, fica difícil para os gestores controlarem e analisarem as decisões a serem tomadas de modo que "têm sob sua responsabilidade milhares de empresas, em diversos setores de atividade e em diferentes países, reduzem simplesmente a medida de seu sucesso em um único critério: o resultado financeiro"⁷³ (DOWBOR, 2017, p. 58).

Além disso, para lidar com a dificuldade da administração dos grandes conglomerados, como os gestores não sabem o que ocorre nessa complexa rede, a solução proposta é recorrer "à gestão por algoritmos, tomadas de decisões automatizadas e simplificadas para que os computadores otimizem resultados estritamente definidos" (DOWBOR, 2017, p. 54).

Portanto, há uma algoritmização das tomadas das decisões em todas as empresas financeirizadas. As grandes corporações tecnológicas, como o Google e Facebook, utilizam os algoritmos para vigiar os usuários e vender anúncios. Os investidores destas empresas, por sua

⁷³ DOWBOR, Ladislau. *A era do capital improdutivo: Por que oito famílias têm mais riqueza que a metade da população mundial*. São Paulo: Autonomia literária, 2017, p. 58.

vez, utilizam de algoritmos para tomar decisões de investimentos, sendo que o denominador comum de todas essas empresas é o bom resultado financeiro e a rentabilidade.

Diante da supremacia dos algoritmos, ninguém sabe exatamente como eles funcionam, pois serem secretos, já que estão relacionados com o segredo de comércio. Viviane Vidigal⁷⁴ faz um paralelo do segredo do algoritmo tal como o segredo da fórmula da coca cola. A autora toma como base o deferimento do pedido de perícia do algoritmo da Uber, que foi deferido na primeira instância. Porém, posteriormente, foi barrado pelo Tribunal Superior Eleitoral, em que se negou o pedido de perícia em respeito ao segredo de comercial, que afrontaria a livre concorrência e a liberdade de iniciativa.

Dessa forma, a soberania popular é esvaziada. O povo não é consultado para a tomada de decisões. Elas são tomadas pelos algoritmos, programados para funcionar com o intuito de acúmulo de capital, explorando o trabalho gratuito dos usuários. O povo, ao invés de ser soberano e livre para exercer a cidadania, transforma-se em usuário e é vigiado e explorado para coleta de dados. Logo, a decisão é impessoal e fria, realizada por uma máquina programada para analisar a renda.

⁷⁴ <https://direitodotrabalhocritico.com/2021/06/01/top-secret-entre-o-segredo-da-formula-da-coca-cola-e-do-algoritmo-da-uber/> Acessado em 10 de agosto de 2022

ESTADO DE EXCEÇÃO

Estado de Exceção Líquido

No capítulo anterior, analisou-se como as decisões são tomadas pelos grandes conglomerados. Dessa forma, quando se trata de decisão, é primordial a análise da teoria do estado de exceção, em função da teoria proposta por Carl Schmitt, referente a decisão. O estado de exceção clássico é marcado pela suspensão formal da constituição em situações excepcionais. Segundo Pedro Serrano, o estado de exceção "pode ser entendido como a contrafação do Estado de direito"⁷⁵ (SERRANO, 2016, p. 16).

Entre os exemplos históricos, encontra-se a Roma antiga. O senado poderia pedir aos cônsules a implementação do *iustitium*, isto é, a suspensão das regras jurídicas. Essa medida poderia ser tomada quando a república estivesse correndo sério risco e fossem necessárias medidas extraordinárias para a defesa do Estado. Essa seria uma forma de legítima defesa deste. Com o fim da república romana e antes das revoluções democráticas, a população não tinha direitos para reivindicar contra o Estado, conforme visto no primeiro capítulo. Após as revoluções democráticas, os direitos foram criados e passaram a limitar o poder do Estado. Contudo, também foram estabelecidas regulamentações para que os direitos fossem suspensos excepcionalmente.

Até o final do século XX, a exceção era aparente e a suspensão dos direitos ocorria declaradamente. Por exemplo, no art. 48 da Constituição de Weimer, estava prevista a possibilidade de suspensão de direitos fundamentais pelo presidente, em caso de sério risco à segurança e à ordem pública. Esse artigo foi utilizado pelos nazistas para instaurar a ditadura. Esse é apenas um exemplo, Giorgio Agamben⁷⁶ demonstra, em sua obra, a presença de artigos semelhantes já nas constituições após a revolução francesa e como eles apareciam em outras constituições de outros territórios.

Carl Schmitt, um dos principais autores para quem estuda estado de exceção, defende que o soberano é quem decide sobre o estado de exceção. Por isso, a decisão tem um valor

⁷⁵ SERRANO, Pedro Estevam Alves Pinto. Autoritarismo e golpes na América Latina: breve ensaio sobre jurisdição e exceção. 1 ed. São Paulo: Alameda, 2016.

⁷⁶ AGAMBEN, Giorgio. Estado de Exceção, 2 ed. São Paulo: Boitempo, 2004.

fundamental e, segundo ele, compete a um órgão político o poder decisório, para garantir o retorno da normalidade. Nesse sentido, trazendo o pensamento de Carl Schmitt para a atualidade, o soberano é a rentabilidade financeira. Rafael Valim segue nesse mesmo sentido: “quem decide sobre o estado de exceção atualmente é o chamado 'mercado', em nome de uma elite invisível e ilocalizável”⁷⁷ (VALIM, 2017, p. 33).

Assim sendo, como o neoliberalismo tornou os políticos em gestores que buscam agradar ao mercado, a soberania, diante do deslocamento do capital e das novas tecnologias, passou a ser exercida pelos algoritmos, pois eles são consultados pelas empresas para as tomadas de decisões. Contudo, o soberano é a rentabilidade, tendo em vista que eles são programados para gerar o maior lucro possível para os acionistas. Dentro da lógica algorítmica das redes sociais, são eles quem escolhem os conteúdos a serem veiculados, sob absoluto sigilo, ou seja, a decisão de qual conteúdo aparece no debate público é decidida pelo algoritmo. Ele visa não somente a maior rentabilidade para a divulgação de propaganda, como para agradar os investidores dessas plataformas digitais.

Em relação à aplicação das normas jurídicas adotadas nas plataformas digitais, há uma zona de indeterminação entre aplicação ou não do ordenamento dentro desse cenário. Segundo o italiano Giorgio Agamben, o estado de exceção compreende uma zona de indeterminação entre o ordenamento jurídico, ou seja, o estado de exceção não está dentro nem fora, mas na indeterminação entre esses dois lugares. Apesar do avanço das legislações de proteção de dados e o direito fundamental à intimidade e à vida privada, a aplicação desses direitos nas plataformas digitais é indeterminado.

Segundo o jurista Pedro Serrano⁷⁸, o estado de exceção atual é líquido, isto é, as medidas de exceção se diluem dentro do contexto democrático, construindo um autoritarismo líquido, que possui como uma de suas características a “*inserção de mecanismos típicos da exceção no interior da rotina democrática.*” (SERRANO, 2021, p. 34)

⁷⁷ VALIM, Rafael. Estado de exceção: a forma jurídica do neoliberalismo. São Paulo: Editora Contracorrente, 2017.

⁷⁸ SERRANO, Pedro Estevam Alves Pinto; BONFIM, Anderson Medeiros; SERRANO, Juliana Salinas. Notas sobre autoritarismo na contemporaneidade. In: PIRES, Luis Manuel Fonseca; FRANÇA, Nathalia Penha Cardoso de; SERRANO, Pedro Estevam Alves Pinto (Coord.). Autoritarismo líquido e crise constitucional. Belo Horizonte: Fórum, 2021. p. 15-34. ISBN 978-65-5518266-8.

Nesse sentido, as decisões algorítmicas não levam em conta a supremacia da constituição, eles são avessos aos valores constitucionais e foram programados, principalmente, para tomarem decisões que aumentem o lucro. As decisões das máquinas, tanto burocráticas como tomadas pelas máquinas, são contrárias aos valores e, da forma como os algoritmos estão programados, negam os valores civilizatórios. Conforme já foi visto, eles pautam o debate público, influenciam eleições, favorecem conteúdos extremistas e formam bolhas digitais incomunicáveis, em que todos que não pertencem àquela bolha podem ser vistos como inimigos.

Além disso, conforme já analisado, os algoritmos são programados para transformarem dados em resultados desejados. Contudo, mesmo diante dos monopólios das empresas que coordenam as redes sociais, eles ainda permanecem em segredo, utilizando como fundamento à livre iniciativa. O direito, portanto, tem sido esvaziado e utilizado para servir ao interesse dessas plataformas. A exceção se dilui de tal forma, que é preciso amplo conhecimento técnico e jurídico para identificá-la.

A captação voluntária de dados e a vigilância do usuário têm sido feitas no suposto momento de diversão, por meio da interação nas redes sociais. Contudo, conforme visto, tem se tratado de uma exploração gratuita do usuário e da permanência da vigilância mesmo nos momentos *offline*. Portanto, é urgente pensar formas de enfrentamento e controle dos algoritmos. Em que pese, possam existir diversas formas de enfrentamento, essa pesquisa propõe duas formas de enfrentamento: a proteção de dados ser tratada como um direito fundamental e a função social da propriedade intelectual.

Formas de Enfrentamento

Função social da propriedade

A consolidação da propriedade privada, conforme já foi exposto, foi uma das medidas de consolidação do poder da burguesia. Segundo Rousseau, ela seria a origem da desigualdade entre os homens. Dessa forma, foram elaboradas teorias que chegaram, inclusive, a abolir a propriedade privada, como o comunismo. Contudo, diante dos Trinta Anos Gloriosos e o

avanço do Estado social, a propriedade passou a ser vista como um direito de todos e deve atender a função social, conforme previsto na Constituição de 1988.

Esse entendimento permitiu balizar essa contraposição e garantir uma sociedade livre, justa e igualitária, nos termos previstos no art. 3º, I da Constituição, sem abolir a propriedade privada. Portanto, a propriedade não pode ser restrita somente à propriedade material, mas deve-se estender a propriedade imaterial também, como a propriedade intelectual. Essa previsão constitucional está no art. 5º da Constituição, no qual são previstos direitos e garantias fundamentais, sem qualquer restrição à propriedade material.

Além disso, no art. 170, III, IV e VII da Constituição, determinou-se, respectivamente, que a ordem econômica também deve ter como princípios: a função social da propriedade, a livre iniciativa e a redução da desigualdade social. Então, diante do abuso de direito da propriedade dos dados pelas empresas, pela exploração gratuita do trabalho e a geração de desigualdades do deslocamento do capital, não se pode manter um algoritmo em segredo, especialmente quando interfere-se na seleção de temas relevantes para o debate público e para a tomada de decisões que governam o mundo.

Conforme visto na pesquisa de Viviane Vidigal, manter os algoritmos em segredo, com base na livre iniciativa, não encontra respaldo constitucional, uma vez que poucas grandes empresas monopolizam os algoritmos divulgados nas redes sociais, empresas estas que estão sujeitas somente aos interesses dos acionistas, sem qualquer respeito com a cidadania e democracia. O entendimento de manter em segredo enquadra-se no uso do direito como servidão voluntária ao poder. A livre iniciativa pressupõe a concorrência e combate ao monopólio. Logo, um estado de direito voltado ao cidadão não poderia acolher tal tese, diante de todas as consequências para a população. Contudo, os dados pessoais não podem ser vistos sob uma perspectiva mercadológica, mas como um direito fundamental.

Proteção de dados como direito fundamental

Conforme estudado, quando se discorreu sobre as revoluções democráticas, a criação de direitos foi a forma de se controlar o Leviatã do Estado. Contudo, os direitos reivindicados passaram a valer apenas para uma parcela da população, tendo sido alargado o rol de direitos

conforme eles foram sendo criados pelas articulações e lutas políticas. A quem os direitos não se aplicavam, como os trabalhadores, exigiu-se união dessa classe para conquistar direitos. Estes foram construídos com muito esforço e capacidade de articulação, sendo que, em muitos casos, houve batalhas intensas, tais como as revoluções democráticas.

Todavia, o estado de direito nunca se realizou completamente, nem mesmo nos trinta anos gloriosos do capitalismo. A dialética entre o estado de direito e o poder punitivo sempre esteve presente nos estados de direitos reais, conforme bem demonstra Zaffaroni:

É por isso que o modelo ideal do Estado de direito, no qual todos estão submetidos da mesma forma perante a lei, embora seja indispensável como farol do poder jurídico, não é nada além de um elemento orientador para o aperfeiçoamento dos Estados de direito históricos ou reais, mas que nunca se realiza plenamente no mundo. Sabe-se, outrossim, que a realização desse ideal será sempre impedida pelas pulsões que atuam para que todos estejamos simplesmente submetidos à vontade arbitrária de quem manda, que é a regra do Estado de polícia, permanentemente tentado a chegar ao Estado absoluto, ou seja, sua máxima realização⁷⁹ (ZAFFARONI, 2011, p. 169-170)

Nesse sentido, a conquista de direitos e sua realização na prática nunca podem ser dadas como conquistadas, pois estão sempre em risco de serem perdidos. Os democratas devem sempre ter essa consciência para que mantenham os ideais voltados para a maior conquista possível do estado de direito, fazendo frente contra as tentativas de avanço do estado de polícia e das empresas privadas que tentam estabelecer as diretrizes para o Estado.

Por isso, é primordial se atentar para a importância do conceito de pessoa humana porque é desse pressuposto que decorrem todos os demais direitos. Apesar desse conceito ser criado sob uma perspectiva religiosa, ele foi secularizado com as revoluções democráticas. Em um primeiro momento, nem todos foram considerados humanos, pois o inimigo tem sua humanidade esvaziada, mas é esse o horizonte a qual deve-se almejar. A revolução trazida pelo conceito de pessoa humana, é bem retratada por Pedro Serrano:

O conceito de pessoa humana talvez tenha sido o mais revolucionário da história do homem na terra, traduzindo-se como imensa construção da cristandade para nossa sociabilidade. Ao divorciar o homem de sua apropriação como coisa para tratá-lo como filho de Deus, membro de uma imensa família humana, aliou-se a noção de homem à igualdade de justiça.⁸⁰ (SERRANO, 2021, p. 21)

⁷⁹ ZAFFARONI, Eugenio Raúl. O Inimigo no Direito Penal, 3 ed. Rio de Janeiro: Revan, 2011, p. 169 e 170.

⁸⁰ Ibidem, p. 21.

Todavia, as plataformas digitais esvaziam o conceito de pessoa humana e substituem para o usuário fornecedor do banco de dados. Além disso, para maximizar os lucros e gerar engajamento, é propaganda a desinformação. Nesse sentido, é preciso estabelecer o conceito de pessoa humana dentro das redes sociais, por meio da reivindicação e garantia dos direitos. Renato Afonso Gonçalves, assertivamente, defende:

Assim, vislumbra-se a imprescindível tarefa do Direito: compreender a nova realidade das relações humanas e compatibilizar a necessária harmonia entre avanço tecnológico e proteção dos direitos básicos da pessoa humana, verdadeiro padrão civilizatório conquistado a duras penas por séculos de história⁸¹ (LOPES, 2020, p. 578)

Portanto, merece destaque a garantia do direito à vida privada e à intimidade, garantidos pelo art. 5º, X da Constituição Federal. Embora seja um direito fundamental, ele é constantemente violado nas redes sociais. A vigilância constante de todas as atividades humanas tolhe os cidadãos desse direito fundamental e, muitos deles, sequer têm consciência dessa violação.

Nesse diapasão, a proteção dos dados pessoais está diretamente atrelada ao direito à intimidade e vida privada, sendo uma garantia contra a vigilância constante para geração de valor que propaga o ódio. A partir dessa mudança de reconhecimento, altera-se a visão do usuário para a pessoa humana, a qual tem sua dignidade positivada no art. 1º, III da Constituição brasileira. Não se pode resumir, portanto, a uma simples questão de propriedade dos dados pessoais, uma visão que mercadoriza os direitos humanos, incompatível com o conceito de pessoa humana.

⁸¹ LOPES, Anderson Bezerra [org.]. Democracia e crise: um olhar interdisciplinar na construção de perspectivas para o Estado brasileiro. São Paulo: Autonomia Literária, 2020, p. 578.

CONCLUSÃO

A criação da democracia e da república foram importantes para o avanço da civilização e para que a política pudesse ter o intuito de ser exercida coletivamente e prezando pela igualdade entre os cidadãos. Contudo, a cidadania plena nunca foi realizada em nenhum lugar do mundo e em nenhum momento histórico. Houve momentos, porém, em que ela estava mais presente. A mesma assertiva vale para o estado de direito, o qual sempre esteve em uma relação dialética com o poder arbitrário.

Diante de tudo que fora exposto, o neoliberalismo foi um retrocesso no conceito de cidadania e, aliado ao deslocamento do capitalismo para o imaterial e o avanço das tecnologias, em que praticamente todas as decisões competem aos algoritmos, a cidadania foi esvaziada e transformada em usuário.

As decisões algorítmicas buscam aumentar o engajamento, propagando emoções negativas para que retenha mais dados. Nunca antes foi tão fácil divulgar notícias falsas e odiosas. Os algoritmos, por sua vez, não possuem qualquer controle civilizatório, apenas são utilizados para aumentar valor e tomar decisões favoráveis aos rentistas. As medidas de exceção têm se diluído dentro do contexto democrático, que tornam difícil a identificação e combate.

Dessa forma, esse trabalho pretendeu contribuir para a compreensão do mundo atual, que é de fundamental importância para transformá-lo. Nesse sentido, tentou-se fazer uma busca interdisciplinar e procurar formas de como o direito pode contribuir para um mundo melhor. Os objetivos da república brasileira estão expressos no artigo 3º, entre eles, uma sociedade livre, justa e igualitária, os quais devem ser perquiridos por todos.

BIBLIOGRAFIA

AFP. **Brexit não teria acontecido sem Cambridge Analytica, diz delator:** Christopher Wylie, principal fonte do escândalo, disse que empresa trabalhou para que a campanha a favor da saída da UE superasse os gastos permitidos. [S. l.]: Exame., 27 mar. 2018. Disponível em: <https://exame.com/mundo/brexit-nao-teria-acontecido-sem-cambridge-analytica-diz-delator/>. Acesso em: 25 set. 2022.

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de Exceção**. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2004.

ALBUQUERQUE, Ana Luiza. **Negros são a maioria das vítimas de crimes violentos no Brasil, mostra levantamento:** Violência racial é um problema histórico não enfrentado pelo Estado, afirma especialista. Rio de Janeiro: Folha de São Paulo, 2 jul. 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2022/07/negros-sao-a-maioria-das-vitimas-de-crimes-violentos-no-brasil-mostra-levantamento.shtml>. Acesso em: 26 set. 2022.

ANDERSON, Perry. **Passagens da antiguidade ao feudalismo**, 1 ed. São Paulo: Editora Unesp, 2016.

ANDERSON, Perry. **Linhagens do Estado absolutista**. 1 ed. São Paulo: Editora Unesp, 2016.

ARENDT, Hannah. **Eichmann em Jerusalém**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

BBC. **Entenda o escândalo de uso político de dados que derrubou valor do Facebook e o colocou na mira de autoridades:** Vazamento sem precedentes expôs dados de 50 milhões de usuários e mergulhou empresa em nova crise, pouco tempo depois de comoção sobre disseminação de notícias falsas. [S. l.], 20 mar. 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/tecnologia/noticia/entenda-o-escandalo-de-uso-politico-de-dados-que-derrubou-valor-do-facebook-e-o-colocou-na-mira-de-autoridades.ghtml>. Acesso em: 25 set. 2022.

COLOMBO, Sylvia. **Indiferença com democracia abre espaço para autoritarismo na América Latina, diz pesquisa:** Latinobarómetro divulgou dados de seu levantamento anual nesta quinta, no Chile. [S. l.], 7 out. 2021. Disponível em:

<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2021/10/indiferenca-com-democracia-abre-espaco-para-autoritarismo-na-america-latina-diz-pesquisa.shtml>. Acesso em: 26 set. 2022.

CONCI, L. G. A.; MAIA LOPES, J. G. **Processos de Escolha Política, Mediação Anti-democrática e Ambientes Digitais**. Direito Público, [S. l.], v. 18, n. 99, 2021. DOI: 10.11117/rdp.v18i99.5743. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/5743>. Acesso em: 1 nov. 2022.

CONSULTOR JURÍDICO - CONJUR. **Procuradores da "lava jato" buscaram forçar Palocci a firmar acordo de delação**. [S. l.], 12 nov. 2021. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-nov-12/procuradores-lava-jato-buscaram-forcar-palocci-delatar>. Acesso em: 25 set. 2022.

DA DEUTSCHE WELLE. **May quer cortar imposto de empresas para impedir êxodo pós-Brexit**: Primeira-ministra britânica diz que objetivo é ter a menor taxa entre os países do G20. Ministro alemão critica plano e argumenta que o grupo decidiu não reduzir impostos.. [S. l.]: G1, 21 nov. 2016. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2016/11/may-quer-cortar-imposto-de-empresas-para-impedir-exodo-pos-brexit.html>. Acesso em: 26 set. 2022.

DANTAS, Marcos *et al.* **O valor da informação [Kindle]: de como o capital de apropria do trabalho social na era do espetáculo e da internet**. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2022.

DARDOT, Pierre; e LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal**. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

DOWBOR, Ladislau. **A era do capital improdutivo: Por que oito famílias têm mais riqueza que a metade da população mundial**. São Paulo: Autonomia literária, 2017, p. 58.

DOWBOR, Ladislau. **O capitalismo se desloca: novas arquiteturas sociais**. São Paulo: Edições Sesc São Paulo, 2020, p. 58.

EMPOLI, Giuliano Da. **Os Engenheiros do caos**. São Paulo: Vestígio, 2020.

ESTADÃO CONTEÚDO. **Trump insiste para que Apple troque a China pelos Estados Unidos**: Segundo o mandatário, a empresa americana estaria sujeita a tarifas por produzir no

país asiático. [S. l.]: Exame, 27 jul. 2019. Disponível em: <https://exame.com/negocios/trump-insiste-para-que-apple-troque-a-china-pelos-estados-unidos/>. Acesso em: 25 set. 2022.

FERRAZ JUNIOR, Tercio Sampaio. **A superação do direito como norma**: uma revisão descolonial da teoria do direito brasileiro. São Paulo: Almedina Brasil, 2020.

GILLESPIE, Tarletton. **Relevância dos algoritmos**. v. 6 n.1, p. 95-121, 11ª Edição: Revista Parágrafo - São Paulo, Brasil, jan./abr. 2018.

HAN, Byung-Chul. **Sociedade do cansaço**. 2 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017, p. 30.

HOBBS, Thomas. **Leviatã**. São Paulo: Edipro, 2015.

HOBBS, Eric. **A era das revoluções**, 1789-1848. 35 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. **97% das mulheres já foram vítimas de assédio em meios de transporte**. [S. l.], [20--?]. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/97-das-mulheres-ja-foram-vitimas-de-assedio-em-meios-de-transporte/>. Acesso em: 1 nov. 2022.

JAKOBS, Günther. **Direito Penal do Inimigo: noções e críticas**. 6. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2020.

JUSTO, Gabriel. **Pelo 12º ano consecutivo, Brasil é país que mais mata transexuais no mundo**: Rejeição familiar, marginalização econômica e impunidade explicam a alta contínua dos números; inclusão no mercado de trabalho poderia reverter cenário. [S. l.]: Exame, 19 nov. 2020. Disponível em: <https://exame.com/brasil/pelo-12o-ano-consecutivo-brasil-e-pais-que-mais-mata-transexuais-no-mundo/>. Acesso em: 26 set. 2022.

LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **Como as democracias morrem**. 1 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

LOPES, Anderson Bezerra [org.]. **Democracia e crise: um olhar interdisciplinar na construção de perspectivas para o Estado brasileiro**. São Paulo: Autonomia Literária, 2020.

MARTINS, Rafael Moro; SANTI, Alexandre de; GREENWALD, Glenn. **‘NÃO É MUITO TEMPO SEM OPERAÇÃO?’**: Exclusivo: chats privados revelam colaboração proibida de Sergio Moro com Deltan Dallagnol na Lava Jato. [S. l.], 9 jun. 2019. Disponível em: <https://theintercept.com/2019/06/09/chat-moro-deltan-telegram-lava-jato/>. Acesso em: 25 set. 2022.

MELLO, Patrícia Campos. **Empresários bancam campanha contra o PT pelo WhatsApp**: Com contratos de R\$ 12 milhões, prática viola a lei por ser doação não declarada. [S. l.], 18 out. 2018. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/10/empresarios-bancam-campanha-contra-o-pt-pelo-whatsapp.shtml>. Acesso em: 26 set. 2022.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA (Brasil). **Brasil sai do Mapa da Fome das Nações Unidas, segundo FAO**. [S. l.], 16 set. 2014. Disponível em: <http://mds.gov.br/area-de-imprensa/noticias/2014/setembro/brasil-sai-do-mapa-da-fome-das-nacoes-unidas-segundo-fao>. Acesso em: 25 set. 2022.

MOREIRA, ISABELA. **A Microsoft criou uma robô que interage nas redes sociais - e ela virou nazista**: Conheça a história de Tay, robô de inteligência artificial que simula o comportamento de uma adolescente americana. [S. l.], 24 mar. 2016. Disponível em: <https://revistagalileu.globo.com/blogs/buzz/noticia/2016/03/microsoft-criou-uma-robo-que-interage-nas-redes-sociais-e-ela-virou-nazista.html>. Acesso em: 20 out. 2022.

MORAES, Reginaldo Carmello Corrêa de. **A resistível ascensão de Donald Trump. O caminho do sucesso (I)**. [S. l.]: Jornal da Unicamp, 6 dez. 2018. Disponível em: <https://www.unicamp.br/unicamp/ju/artigos/reginaldo-correa-de-moraes/resistivel-ascensao-de-donald-trump-o-caminho-do-sucesso-i>. Acesso em: 25 set. 2022.

Netlab UFRJ. **Recomendação no Youtube: o caso Jovem Pan**. 5 de Setembro de 2022, Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Brasil.

PIRES, Luis Manuel Fonseca. **Estados de exceção: usurpação da soberania popular**. São Paulo: Editora Contracorrente, 2021.

REUTERS. **Proposta tributária de Trump reduz impostos de empresas e ricos, mas déficit preocupa**: Maior revisão tributária em três décadas reduz impostos para maioria da população, mas críticos dizem que pode ampliar dívida do país em trilhões de dólares. Plano

enfrenta grande resistência no Congresso. [S. l.]: G1, 27 set. 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/proposta-tributaria-de-trump-reduz-impostos-de-empresas-e-ricos-mas-deficit-preocupa.ghtml>. Acesso em: 26 set. 2022.

ROCHA, Camila. **Menos Marx, mais Mises**: O liberalismo e a nova direita no Brasil. 1 ed. São Paulo: Todavia, 2021.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização**: do pensamento único à consciência universal. 28 ed. Rio de Janeiro: Record, 2018.

SERRANO, Pedro Estevam Alves Pinto. **Autoritarismo e golpes na América Latina**: breve ensaio sobre jurisdição e exceção. 1 ed. São Paulo: Alameda, 2016.

SERRANO, Pedro Estevam Alves; MAGANE, Renata Possi. **A governabilidade de exceção permanente e a política neoliberal de gestão dos indesejáveis no Brasil**. Revista de Investigações Constitucionais, Curitiba, vol. 7, n. 2, p. 519, maio/ago. 2020.

SERRANO, Pedro Estevam Alves Pinto; BONFIM, Anderson Medeiros; SERRANO, Juliana Salinas. Notas sobre autoritarismo na contemporaneidade. In: PIRES, Luis Manuel Fonseca; FRANÇA, Nathalia Penha Cardoso de; SERRANO, Pedro Estevam Alves Pinto (Coord.). **Autoritarismo líquido e crise constitucional**. Belo Horizonte: Fórum, 2021. p. 15-34. ISBN 978-65-5518266-8.

SERRANO, Pedro. **Autoritarismo líquido e as novas modalidades de prática de exceção no século XXI**, 2020. Disponível em: <<http://revistathemis.tjce.jus.br/index.php/THEMIS/article/view/769>>. Acesso em: 19/04/2022.

SINGER, André *et al.* **Estado e Democracia**: uma introdução ao estudo da política. 1 Ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

SCHWARCZ, Lilia Mortiz e STARLING, Heloisa Murgel. **Dicionário da república**: 51 textos críticos, 1 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SOUZA NETO, Cláudio Pereira de. **Democracia em crise no Brasil**: valores constitucionais, antagonismo político e dinâmica institucional. São Paulo: Editora Contracorrente, 2020.

VALIM, Rafael. **Estado de exceção: a forma jurídica do neoliberalismo**. São Paulo: Editora Contracorrente, 2017.

VENTAS, Leire. **Por que as regiões britânicas que mais votaram pelo Brexit podem ser as mais afetadas**. [S. l.]: BBC, 31 mar. 2017. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-39429089>. Acesso em: 25 set. 2022.

VIDIGAL, Viviane. **TOP SECRET: ENTRE O SEGREDO DA FÓRMULA DA COCA-COLA E DO ALGORITMO DA UBER**. [S. l.]: Direito do Trabalho crítico, [202-?]. Disponível em: <https://direitodotrabalhocritico.com/2021/06/01/top-secret-entre-o-segredo-da-formula-da-coca-cola-e-do-algoritmo-da-uber/>. Acesso em: 10 ago. 2022.

ZAFFARONI, Eugênio Raul. **A Nova Crítica Criminológica**: criminologia em tempos de totalitarismo financeiro. 1. ed. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2020.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **O Inimigo no Direito Penal**, 3 ed. Rio de Janeiro: Revan, 2011.